



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
[Home-page: www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

PROCESSO	: PCP 07/00088253
UNIDADE	: Município de Rio do Sul
RESPONSÁVEL	: Sr. Milton Hobus - Prefeito Municipal - Gestão 2005-2008
ASSUNTO:	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2006, por determinação do Conselheiro Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000
RELATÓRIO DE REINSTRUÇÃO N°:	DE 3293/2007

INTRODUÇÃO

O **MUNICÍPIO de RIO DO SUL**, está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC N ° 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2006 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo **PCP nº 07/00088253**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o n.º 4471, de 01/03/2007, bem como mensalmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada.

II - DA MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2006 do Município, foi emitido o Relatório nº 2028/2007 de 10/08/2007, integrante do Processo nº PCP 07/00088253.

Referido processo seguiu tramitação normal, sendo encaminhado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável, Sr. Milton Hobus - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no citado Relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do ofício nº DMU/TC 12.648/2007, de 31/08/2007.

No entanto, através do Ofício nº 185/GP, datado de 14 de setembro de 2007, o responsável pela Unidade Municipal solicitou prorrogação de prazo. Através do ofício nº DMU/TC 14.272/2007, de 26/09/2007, cumprindo despacho do Conselheiro Relator, esta Diretoria de Controle de Municípios comunicou ao Responsável o deferimento do pedido de prorrogação do prazo, expirando em 05/10/2007.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo ofício nº 196/GP, de 01/10/2007, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 950 a 1008 do Processo.

Considerando que o Exmo. Conselheiro Relator, em seu despacho, determinou que o Responsável se manifestasse especificamente acerca das restrições contidas nos itens **I.B.1, I.B.2 e I.B.7** da conclusão do citado Relatório, nesta oportunidade, somente serão analisadas por esta Instrução as referidas restrições, ainda que tenha o Responsável se manifestado sobre as demais.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

III - DA REINSTRUÇÃO

Nestes termos, procedida a reinstrução, apurou-se o que segue:

A.1 - ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 4.282, de 5/12/2005, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 93.002.260,53**, para o exercício em exame.

A dotação "Reserva de Contingência" foi orçada em **R\$ 4.638.623,21**, que corresponde a **4,99 %** do orçamento.

A.1.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	93.002.260,53
Ordinários	88.363.637,32
Reserva de Contingência	4.638.623,21
(+) Créditos Adicionais	15.770.638,40
Suplementares	11.182.808,40
Especiais	4.587.830,00
(-) Anulações de Créditos	14.145.998,80
Orçamentários/Suplementares	14.145.998,80
(=) Créditos Autorizados	94.626.900,13

Obs.: A divergência na ordem de R\$ 1.933.101,40, entre o total dos créditos autorizados, registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada - Anexo 11 (R\$ 92.693.798,73) e o valor autorizado no Orçamento Municipal, acrescido das alterações orçamentárias realizadas (R\$ 94.626.900,13), está demonstrada no item B.2.2.1. deste Relatório.

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	897.950,00	5,69
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	13.931.998,80	88,34
Anulação da Reserva de Contingência	214.000,00	1,36
Superávit Financeiro	611.320,00	3,88
Convênios	115.369,60	0,73
T O T A L	15.770.638,40	100,00

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 15.770.638,40**, equivalendo a **16,96%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **70,91%**, os especiais **29,09%** e os extraordinários **0,00%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 14.145.998,80**, equivalendo a **15,21%** das dotações iniciais do orçamento.

A.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	93.002.260,53	74.366.951,22	(18.635.309,31)
DESPESA	94.626.900,13	71.552.703,98	(23.074.196,15)
Superávit de Execução Orçamentária		2.814.247,24	0,00

Fonte : Balanço Orçamentário

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

	EXECUÇÃO
RECEITAS	
Da Prefeitura	41.142.548,85
Das Demais Unidades	33.224.402,37
TOTAL DAS RECEITAS	74.366.951,22
DESPESAS	
Da Prefeitura	43.091.434,47
Das Demais Unidades	28.461.269,51
TOTAL DAS DESPESAS	71.552.703,98
SUPERÁVIT	2.814.247,24

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.814.247,24**, correspondendo a **3,78%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 2.814.247,24** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Déficit** de **R\$ 1.948.885,62** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 4.763.132,86**.

Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência

Desconsiderando o resultado orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
Prefeitura e Demais Unidades	74.366.951,22	71.552.703,98	2.814.247,24
(-) Instituto/Fundo de Previdência	6.381.974,24	1.627.708,10	4.754.266,14
Resultado Ajustado	67.984.976,98	69.924.995,88	(1.940.018,90)

Obs.: A divergência existente entre o resultado orçamentário consolidado ajustado (R\$ 1.940.018,90) e a variação do saldo patrimonial financeiro ajustada (R\$ -1.267.449,98) refere-se ao cancelamento de restos a pagar (R\$ 672.568,92).

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Instituto de Previdência, apresentou um **Déficit** de execução orçamentária de **1.940.018,90** representando **2,85 %** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,34** arrecadação(ões) mensal(is) (média mensal do exercício).

Desta forma, constitui-se a seguinte restrição:

Déficit de Execução Orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.940.018,90, representando 2,85% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,34 arrecadação mensal - média mensal do exercício, resultante da exclusão do supervávit orçamentário do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Rio do Sul na ordem de R\$ 4.754.266,14, em desacordo com o art. 48, "b" da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º, § 1º da LC 101/00, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior ajustado - R\$ 23.957,87.

Da Manifestação deste Corpo Técnico:

A Unidade Municipal manifestou suas justificativas sobre a restrição evidenciada acima em conjunto com a restrição evidenciada no próximo item, fato que ensejará uma análise global por este Corpo Técnico.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 1.948.885,62**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 41.142.548,85** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 11.966.171,77**), e a Despesa Realizada **R\$ 43.091.434,47**.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 1.948.885,62**, interferiu Negativamente no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

Portanto, constitui-se a seguinte restrição:

Déficit de Execução Orçamentária da Unidade Prefeitura Municipal (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 1.948.885,62, representando 4,73% da receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 0,57% arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo com o art. 48, “b” da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º, § 1º da LC 101/00, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 212.620,00.

(Relatório nº 2028/2007, de Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2006, item A.2).

Da Manifestação da Unidade:

“Com relação a restrição supra, há que se esclarecer, antes de tudo, que de conformidade com o que comprovam os documentos anexos, o município de Rio do Sul SC, celebrou CONVÊNIO com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, cujo objeto consiste na pavimentação asfáltica do trecho que liga a cidade de Lontras a Agrônômica (passando por Rio do Sul); e segundo também determinado nos aditivos e respectivos cronogramas de desembolso, ali estavam previstos diversos repasses para esse Município, os quais, no exercício de 2006, deveriam atingir o montante de R\$ 8.645.001,00 (...).

E com base nas disposições deste CONVÊNIO e seus aditivos, o Município, obedecendo ao seu respectivo cronograma, realizou despesas para execução da obra, as quais, no exercício de 2006, atingiram o total de R\$ 8.083.519,58 (...).

Ocorre que, do montante de R\$ 8.645.001,00 (...), que deveria ter sido repassado pelo Governo do Estado no exercício de 2006, apenas foi repassado o valor de R\$ 5.433.000,00 (...), o que se comprova pelos inclusos EXTRATOS BANCÁRIOS da conta vinculada ao Convênio.

Esse fato, evidentemente, gerou um déficit orçamentário no valor de 2.650.519,58 (...), que é proveniente da seguinte equação: R\$ 8.083.519,58 - R\$ 5.433.000,00 = R\$ 2.650.519,58.

Logo, é inegável que o déficit apurado por c. Tribunal, originou-se, tão somente, pelo descumprimento dos repasses pelo Governo Estadual, concernentes ao já mencionado CONVÊNIO, seus ADITIVOS. e respectivos CRONOGRAMAS.

Nesse contexto, se desconsiderarmos a movimentação do dito CONVÊNIO, a situação seria completamente diferente, e o que era déficit, evidentemente se converteria em um superávit de R\$ 701.633,96 (...), o que é facilmente demonstrado a seguir:

No exercício de 2006, a receita orçamentária do Município foi da ordem de R\$ 53.108.720,62, conforme apurou o próprio relatório de auditoria desse Tribunal. Subtraindo-se desse valor, o importe efetivamente repassado pelo Governo do Estado a guisa do aludido Convênio, da ordem de R\$ 5.433.000,00, chega-se a uma receita total de R\$ 47.675.720,62.

Porém, o que ocorreu de fato, é que o Município, no exercício de 2006, efetuou despesas no montante de R\$ 55.057.606,24 (...), das quais, subtraindo-se as despesas efetivamente realizadas por conta do CONVÊNIO, que atingiram R\$ 8.083.519,58 (...), chega-se a uma despesa líquida de R\$ 46.974.086,66 (...).

Logo, R\$ 47.675.720,62 - R\$ 46.974.086,66 = R\$ 701.633,96 (...).

CONCLUSÃO: O déficit apurado origina-se exclusivamente do descumprimento dos repasses do Convênio pelo Governo do Estado; se tal não tivesse ocorrido, esse déficit, como já demonstrado, se converteria num superávit orçamentário líquido de R\$ 701.633,96 (...).

Com tais esclarecimentos, entendemos que resta sanada a restrição supra, a qual requer-se, com o devido respeito, seja suprimida do relatório desse c. Tribunal”.

Da análise deste Corpo Instrutivo:

Devido ao fato de a Unidade Municipal ter apresentado as justificativas do Déficit de Execução Orçamentária do Município (Consolidado), conjuntamente com as justificativas do Déficit de Execução Orçamentária da Unidade Prefeitura

Municipal (orçamento centralizado), alegando que a segunda seria decorrência direta da primeira, coube por parte desta Instrução realizar um único exame, como veremos a seguir.

O Responsável afirma, em sua resposta, que o referido déficit orçamentário deu-se em razão do não repasse, por parte do Estado, de recursos de convênio.

Foi remetida a documentação relativa ao convênio nº 10.812/2005-0, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul, conforme fls. 962/967 dos autos.

Com referência ao presente Convênio, no valor de R\$ 8.645.001,00 (parte do Estado - fls. 960/961), consta que o Estado efetuou o repasse, no exercício de 2006, de apenas R\$ 5.433.000,00 (fls. 968/970). No entanto, no mesmo exercício financeiro foram empenhadas obrigações na ordem de R\$ 8.083.519,58, fato que gerou o respectivo déficit orçamentário apontado na restrição supracitada.

Para tanto, o responsável remeteu novos documentos a esta Corte de Contas no sentido de comprovar que no exercício financeiro de 2007, houve o ingresso, nos cofres da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, do restante do Convênio, na ordem de R\$ 4.912.000,00.

Após a análise dos documentos remetidos, esta Instrução entende que os valores repassados somente no exercício seguinte ao do empenhamento e liquidação da despesa, em descumprimento ao cronograma físico-financeiro (fls. 959/961) estabelecido no Convênio firmado com o Estado de Santa Catarina, interferiu diretamente no resultado deficitário apresentado no Balanço Consolidado e na Administração Direta no exercício de 2006.

Assim, tendo em vista que o Responsável apresentou os documentos que comprovam a existência do Convênio assinado, cronograma físico-financeiro de recebimento dos recursos e a liquidação da despesa, conclui-se que foi devidamente efetuado todo o procedimento de realização da despesa, regularizando todos os atos administrativos concernentes àquela movimentação.

Ante o exposto, mantém-se as restrições nos seguintes termos:

Déficit de Execução Orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.940.018,90, representando 2,85% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,34 arrecadação mensal - média mensal do exercício, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Rio do Sul na ordem de R\$ 4.754.266,14, em desacordo com o art. 48, "b" da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º, § 1º da LC 101/00, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior ajustado - R\$ 23.957,87, decorrente do valor de R\$ 4.912.000,00, não repassado pelo Órgão conveniente no exercício de 2006.

Déficit de Execução Orçamentária da Unidade Prefeitura Municipal (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 1.948.885,62, representando 4,73% da receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 0,57%

arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo com o art. 48, “b” da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º, § 1º da LC 101/00, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 212.620,00, decorrente do valor de R\$ 4.912.000,00, não repassado pelo Órgão conveniente no exercício de 2006.

A Prefeitura está sendo financiada pelas demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é superavitário

A Prefeitura está sendo financiada pelas demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	DÉFICIT	1.948.885,62
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	4.763.132,86
TOTAL	SUPERÁVIT	2.814.247,24

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 2.814.247,24** deu-se em razão do resultado **negativo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Déficit** de **R\$ 1.948.885,62**, sendo **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 4.763.132,86**.

A.2.1 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

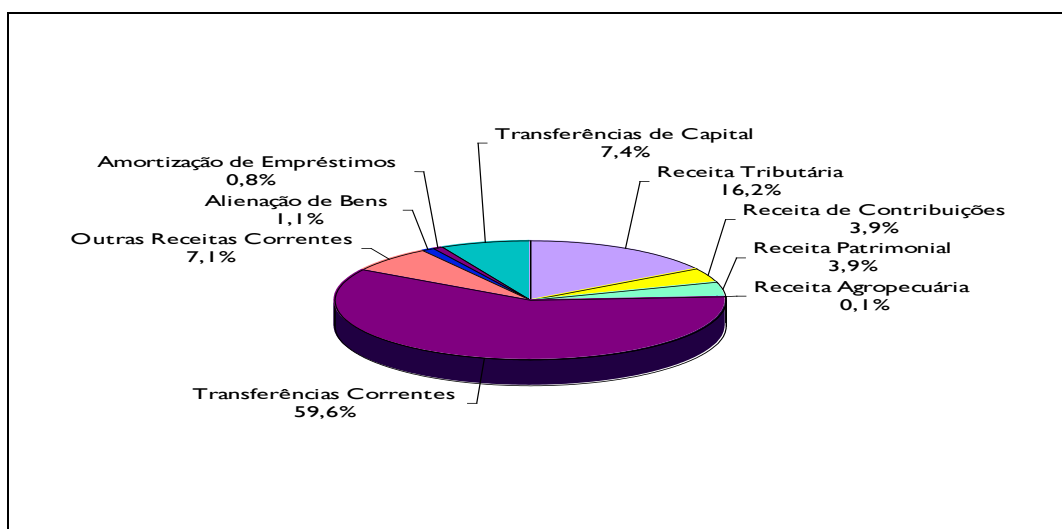
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 74.366.951,22**, equivalendo a **79,96%** da receita orçada.

A.2.1.1 - Receita por Fontes

As receitas por fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR FONTES	2.004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	9.133.206,29	16,50	9.958.278,49	15,87	12.008.086,98	16,15
Receita de Contribuições	4.018.179,82	7,26	2.867.843,23	4,57	2.925.193,70	3,93
Receita Patrimonial	1.973.756,27	3,57	2.794.597,09	4,45	2.886.730,08	3,88
Receita Agropecuária	120.562,64	0,22	120.816,36	0,19	70.173,68	0,09
Receita de Serviços	49.685,33	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.751.896,39	60,96	38.909.309,48	62,01	44.309.055,44	59,58
Outras Receitas Correntes	3.106.712,27	5,61	4.349.821,80	6,93	5.253.331,06	7,06
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	2.407.070,21	4,35	208.000,00	0,33	0,00	0,00
Alienação de Bens	143.630,00	0,26	108.300,00	0,17	778.414,99	1,05
Amortização de Empréstimos	240.795,72	0,43	452.289,18	0,72	609.338,29	0,82
Transferências de Capital	418.308,32	0,76	2.980.922,19	4,75	5.526.627,00	7,43
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	55.363.803,26	100,00	62.750.177,82	100,00	74.366.951,22	100,00

Participação Relativa da Receita por Fontes na Receita Arrecadada - 2006



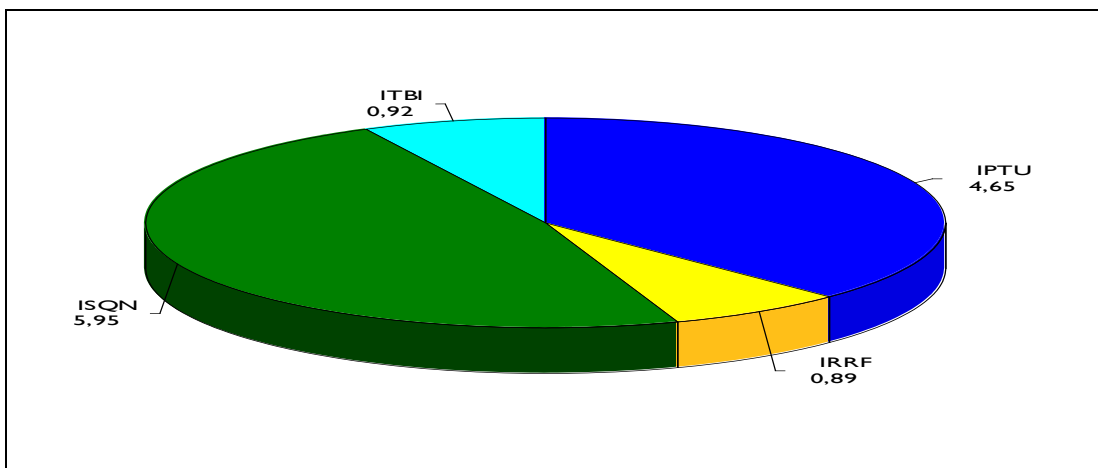
A.2.1.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2.004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	6.929.006,29	12,52	8.228.035,91	13,11	9.231.802,84	12,41
IPTU	2.493.300,29	4,50	3.191.490,40	5,09	3.458.761,27	4,65
IRRF	451.819,38	0,82	406.931,40	0,65	658.960,98	0,89
ISQN	3.461.332,82	6,25	3.903.690,62	6,22	4.426.409,76	5,95
ITBI	522.553,80	0,94	725.923,49	1,16	687.670,83	0,92
Taxas	1.699.386,86	3,07	1.614.468,85	2,57	2.701.861,32	3,63
Contribuições de Melhoria	504.813,14	0,91	115.773,73	0,18	74.422,82	0,10
Receita Tributária	9.133.206,29	16,50	9.958.278,49	15,87	12.008.086,98	16,15
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	55.363.803,26	100,00	62.750.177,82	100,00	74.366.951,22	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Total de Impostos - 2006



A.2.1.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2006	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	1.180.005,93	1,59
Contribuições Econômicas	1.745.187,77	2,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.745.187,77	2,35
Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Total da Receita de Contribuições	2.925.193,70	3,93
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	74.366.951,22	100,00

A.2.1.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2.004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.751.896,39	60,96	38.909.309,48	62,01	44.309.055,44	59,5
Transferências Correntes da União	19.896.557,28	35,94	22.637.966,59	36,08	26.388.011,52	35,4
Cota-Parte do FPM	7.227.219,09	13,05	9.005.323,90	14,35	9.985.703,01	13,4
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEF - FPM	(1.084.082,34)	(1,96)	(1.350.798,05)	(2,15)	(1.497.854,92)	(2,0)
Cota do ITR	14.316,66	0,03	7.644,42	0,01	11.242,13	0,0
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	226.290,24	0,41	226.180,32	0,36	138.494,16	0,1
(-)Dedução de Receita para Formação do Fundef - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(33.943,44)	(0,06)	(33.927,00)	(0,05)	(20.774,06)	(0,0)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	0,00	0,00	166.887,08	0,27	0,00	0,0
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.505,37	0,00	1.395,28	0,00	130.965,88	0,1
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	12.092.637,56	21,84	13.167.194,34	20,98	15.163.686,62	20,3

Transferências de Recursos do FNDE	254.022,63	0,46	463.510,69	0,74	705.775,18	0,9
Demais Transferências da União	1.198.591,51	2,16	984.555,61	1,57	1.770.773,52	2,3
Transferências Correntes do Estado	10.872.594,97	19,64	12.799.773,13	20,40	14.363.713,87	19,3
Cota-Parte do ICMS	9.607.077,02	17,35	11.265.174,33	17,95	12.381.816,38	16,6
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - ICMS	(1.441.061,34)	(2,60)	(1.689.775,89)	(2,69)	(1.857.272,25)	(2,5)
Cota-Parte do IPVA	2.029.634,41	3,67	2.505.949,02	3,99	3.012.977,88	4,0
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	319.153,98	0,58	400.960,64	0,64	425.402,32	0,5
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - IPI s/ Exportação	(47.873,10)	(0,09)	(60.144,02)	(0,10)	(63.810,27)	(0,09)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	283.267,13	0,51	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferência de Recursos do Sistema de Saúde - SUS (Estado)	22.173,77	0,04	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Transferências do Estado	100.223,10	0,18	377.609,05	0,60	464.599,81	0,6
Transferências Multigovernamentais	2.982.744,14	5,39	3.471.569,76	5,53	3.557.330,05	4,7
Transferências de Recursos do Fundef	2.982.744,14	5,39	3.471.569,76	5,53	3.557.330,05	4,7
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	418.308,32	0,76	2.980.922,19	4,75	5.526.627,00	7,4
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	34.170.204,71	61,72	41.890.231,67	66,76	49.835.682,44	67,0
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	55.363.803,26	100,00	62.750.177,82	100,00	74.366.951,22	100,0

A.2.1.5 - Receita de Dívida Ativa

A.2.1.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 1.102.789,57** e desta, **R\$ 857.509,29** refere-se a dívida ativa proveniente de receita de impostos.

A.2.1.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.2 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 71.552.703,98**, equivalendo a **75,62 %** da despesa autorizada.

A.2.2.1 - Despesas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa realizada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2.004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	1.459.603,38	2,72	1.552.079,77	2,70	1.699.124,41	2,37
04-Administração	6.020.892,62	11,22	5.820.075,56	10,13	6.706.767,78	9,37
06-Segurança Pública	668.198,74	1,25	888.164,98	1,55	1.816.872,93	2,54
08-Assistência Social	1.030.048,58	1,92	1.128.321,97	1,96	1.141.015,32	1,59
09-Previdência Social	1.197.014,93	2,23	1.340.073,00	2,33	1.703.208,10	2,38
10-Saúde	17.169.368,64	32,01	19.154.653,75	33,33	22.049.571,25	30,82
11-Trabalho	29.185,63	0,05	249,20	0,00	0,00	0,00
12-Educação	9.110.462,32	16,98	10.434.355,31	18,16	12.970.652,63	18,13
13-Cultura	883.505,28	1,65	1.012.243,55	1,76	1.231.877,76	1,72
14-Direitos da Cidadania	83.635,43	0,16	68.117,56	0,12	78.313,82	0,11
15-Urbanismo	8.723.821,67	16,26	7.280.567,22	12,67	6.195.717,10	8,66
16-Habitação	54.541,34	0,10	8.358,00	0,01	30.000,04	0,04
17-Saneamento	431.791,99	0,80	0,00	0,00	194.741,45	0,27
18-Gestão Ambiental	64.488,64	0,12	173.007,12	0,30	223.170,99	0,31
20-Agricultura	699.696,50	1,30	860.322,72	1,50	1.080.634,99	1,51
22-Indústria	96,86	0,00	5.600,00	0,01	1.887,91	0,00
23-Comércio e Serviços	369.038,06	0,69	335.104,69	0,58	307.501,87	0,43
25-Energia	1.613.076,69	3,01	1.267.308,37	2,21	1.177.044,00	1,65
26-Transporte	1.867.059,57	3,48	2.515.560,44	4,38	9.596.301,58	13,41
27-Desporto e Lazer	842.845,28	1,57	1.037.800,08	1,81	1.105.031,86	1,54
28-Encargos Especiais	1.323.468,42	2,47	2.589.628,18	4,51	2.243.268,19	3,14

TOTAL DA DESPESA REALIZADA	53.641.840,57	100,00	57.471.591,47	100,00	71.552.703,98	100,00
-----------------------------------	----------------------	---------------	----------------------	---------------	----------------------	---------------

A.2.2.2 - Demonstrativo das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2.004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	45.571.818,36	84,96	50.184.130,21	87,32	58.018.729,74	81,09
Pessoal e Encargos	19.214.702,49	35,82	20.455.248,72	35,59	24.223.119,75	33,85
Aposentadorias e Reformas	1.130.657,75	2,11	1.242.695,44	2,16	1.440.097,84	2,01
Pensões	416.480,79	0,78	481.342,29	0,84	622.517,63	0,87
Contratação por Tempo Determinado	203.000,00	0,38	766.797,08	1,33	2.521.440,33	3,52
Salário-Família	89.609,31	0,17	90.594,24	0,16	52.428,66	0,07
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.388.304,12	26,82	16.427.985,33	28,58	17.699.814,18	24,74
Obrigações Patronais	2.508.915,14	4,68	1.043.069,93	1,81	1.527.991,10	2,14
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	268.237,94	0,50	402.764,41	0,70	358.830,01	0,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	209.497,44	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	247.750,82	0,46	295.122,11	0,51	160.106,77	0,22
Juros sobre a Dívida por Contrato	247.750,82	0,46	295.122,11	0,51	160.106,77	0,22
Outras Despesas Correntes	26.109.365,05	48,67	29.433.759,38	51,21	33.635.503,22	47,01
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	56.489,30	0,08
Diárias - Civil	132.689,64	0,25	137.650,04	0,24	107.431,21	0,15
Auxílio Financeiro a Estudantes	100.230,37	0,19	59.784,51	0,10	42.435,81	0,06
Material de Consumo	3.800.385,33	7,08	4.506.967,55	7,84	5.032.618,49	7,03
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	6.700,00	0,01	5.332,50	0,01	4.782,70	0,01
Material de Distribuição Gratuita	410.615,81	0,77	749.499,74	1,30	917.708,31	1,28
Passagens e Despesas com Locomoção	60.102,95	0,11	41.294,04	0,07	17.799,77	0,02
Serviços de Consultoria	70.133,69	0,13	32.316,66	0,06	33.422,08	0,05
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	969.051,44	1,81	1.271.775,32	2,21	1.721.100,85	2,41
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.757.882,44	31,24	18.131.885,90	31,55	20.781.842,36	29,04
Contribuições	3.292.806,89	6,14	3.938.555,02	6,85	4.245.569,49	5,93
Subvenções Sociais	163.487,79	0,30	125.085,21	0,22	185.655,00	0,26
Obrigações Tributárias e Contributivas	329.552,55	0,61	387.930,95	0,67	415.965,77	0,58
Sentenças Judiciais	15.726,15	0,03	38.507,23	0,07	64.720,58	0,09
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.739,71	0,01	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.435,00	0,00	7.961,50	0,01
DESPESAS DE CAPITAL	8.070.022,21	15,04	7.287.461,26	12,68	13.533.974,24	18,91
Investimentos	6.949.877,39	12,96	4.953.236,94	8,62	11.354.051,06	15,87
Obras e Instalações	6.093.133,17	11,36	2.928.057,03	5,09	9.684.538,61	13,53
Equipamentos e Material Permanente	829.865,12	1,55	2.000.859,91	3,48	1.538.419,60	2,15
Aquisição de Imóveis	26.879,10	0,05	24.320,00	0,04	131.092,85	0,18
Inversões Financeiras	22.559,89	0,04	15.392,86	0,03	70.000,00	0,10
Aquisição de Imóveis	22.559,89	0,04	15.392,86	0,03	70.000,00	0,10
Amortização da Dívida	1.097.584,93	2,05	2.318.831,46	4,03	2.109.923,18	2,95

Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.097.584,93	2,05	2.318.831,46	4,03	2.109.923,18	2,95
Despesa Realizada Total	53.641.840,57	100,00	57.471.591,47	100,00	71.552.703,98	100,00

A.3 - ANÁLISE FINANCEIRA

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro do Município no exercício foi o seguinte:

Fluxo Financeiro	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.560.929,75
Bancos Conta Movimento	17.150.964,90
Vinculado em Conta Corrente Bancária	3.409.964,85
(+) ENTRADAS	103.355.345,79
Receita Orçamentária	74.366.951,22
Extraorçamentárias	28.988.394,57
Realizável	1.782.626,87
Restos a Pagar	4.977.697,60
Depósitos de Diversas Origens	6.764.285,90
Serviço da Dívida a Pagar	2.302.902,97
Outras Operações	672.568,92
Transferências Financeiras Recebidas - entrada	12.488.312,31
(-) SAÍDAS	99.235.345,22
Despesa Orçamentária	71.552.703,98
Extraorçamentárias	27.682.641,24
Realizável	1.782.626,87
Restos a Pagar	4.355.109,52
Depósitos de Diversas Origens	6.777.931,43
Serviço da Dívida a Pagar	2.278.661,11
Transferências Financeiras Concedidas - Saída	12.488.312,31
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	24.680.930,32
Banco Conta Movimento	21.680.453,59
Vinculado em Conta Corrente Bancária	3.000.476,73

Fonte : Balanço Financeiro

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

Disponibilidades	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	760.392
Vinculado em C/C Bancária	2.223.236
TOTAL	2.983.628

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município no início e no fim do exercício está assim demonstrada:

Situação Patrimonial	Início de 2006		Final de 2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Ativo Financeiro	21.140.929,75	37,10	24.680.930,32	39,14
Disponível	17.150.964,90	30,10	21.680.453,59	34,38
Vinculado	3.409.964,85	5,98	3.000.476,73	4,76
Realizável	580.000,00	1,02	0,00	0,00
Ativo Permanente	35.839.988,21	62,90	38.376.273,12	60,86
Bens Móveis	8.507.249,25	14,93	10.192.065,42	16,16
Bens Imóveis	8.861.859,71	15,55	8.188.444,72	12,99
Créditos	18.449.886,48	32,38	19.974.770,21	31,68
Valores	20.992,77	0,04	0,00	0,00
Diversos	0,00	0,00	20.992,77	0,03
Ativo Real	56.980.917,96	100,00	63.057.203,44	100,00
ATIVO TOTAL	56.980.917,96	100,00	63.057.203,44	100,00
Passivo Financeiro	4.651.730,97	8,16	5.284.915,38	8,38
Restos a Pagar	4.596.923,30	8,07	5.219.511,38	8,28
Depósitos Diversas Origens	54.807,67	0,10	41.162,14	0,07
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	24.241,86	0,04
Passivo Permanente	6.646.356,14	11,66	4.617.043,05	7,32
Dívida Fundada	6.646.356,14	11,66	0,00	0,00
Débitos Consolidados	0,00	0,00	4.617.043,05	7,32
Passivo Real	11.298.087,11	19,83	9.901.958,43	15,70
Ativo Real Líquido	45.682.830,85	80,17	53.155.245,01	84,30
PASSIVO TOTAL	56.980.917,96	100,00	63.057.203,44	100,00

Fonte : Balanço Patrimonial

Obs.: A divergência no valor de R\$ 181.396,57 existente entre o saldo patrimonial registrado no Balanço Patrimonial (R\$ 53.155.245,01) e o apurado nas Variações Patrimoniais (R\$ 52.973.848,44) está anotada no item B.3.1 deste Relatório.

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de R\$ 3.885.465,82 , distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Restos a Pagar Processados	3.851.72
Restos a Pagar não Processados	219.07
Depósitos de Diversas Origens	15.62
Serviços da Dívida a Pagar	24.24
TOTAL	4.110.67

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrado:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	20.560.929,75	24.680.930,32	4.120.000,57
Passivo Financeiro	4.651.730,97	5.284.915,38	(633.184,41)
Saldo Patrimonial Financeiro	15.909.198,78	19.396.014,94	3.486.816,16

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 19.396.014,94** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida a curto prazo.

O déficit financeiro apurado corresponde a **1,67%** dos ingressos auferidos no exercício em exame e, tomando por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,20** arrecadação(ões) mensal(is) (média mensal do exercício).

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 2.906.816,16**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 16.489.198,78** para um superávit financeiro de **R\$ 19.396.014,94**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 2.983.628,57**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 4.110.675,15**), apurou-se um **Déficit Financeiro** de **R\$ 1.127.046,58** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 1,38** de dívida a curto prazo, comprometendo a execução orçamentária do exercício subsequente.

A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o Instituto/Fundo de Previdência

Excluindo o resultado do Instituto/Fundo de Previdência, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2005 e 2006:

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2005

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	21.140.929,75	16.465.240,91	4.675.688,84
Passivo Financeiro	4.651.730,97	0,00	4.651.730,97

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2006

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	24.680.930,32	20.639.507,05	4.041.423,27
Passivo Financeiro	5.284.915,38	0,00	5.284.915,38

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial Ajustado	Saldo final Ajustado	Varição Ajustada
Ativo Financeiro	4.675.688,84	4.041.423,27	(634.265,57)
Passivo Financeiro	4.651.730,97	5.284.915,38	(633.184,41)
Saldo Patrimonial Financeiro	23.957,87	(1.243.492,11)	(1.267.449,98)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Déficit Financeiro de R\$ 1.243.492,11** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 1,31** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.267.449,98**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 23.957,87** para um déficit financeiro de **R\$ 1.243.492,11**.

Desta forma, constitui-se a seguinte restrição:

Déficit Financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.243.492,11, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 1,82% da receita arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 67.984.976,98) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a 0,22% arrecadação mensal, em desacordo ao art. 48, "b" da Lei 4.320/64 e art. 1º, § 1º da LC 101/00 - LRF.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	71.876.408,37
Receita Orçamentária	74.366.951,22
(-) Mutações Patr.da Receita	2.490.542,85
Despesa Efetiva	67.834.361,20
Despesa Orçamentária	71.552.703,98
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	3.718.342,78
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	4.042.047,17

VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Variações Ativas	15.817.892,82
(-) Variações Passivas	12.568.922,40
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	3.248.970,42

RESULTADO PATRIMONIAL	Valor (R\$)
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	4.042.047,17
(+)Resultado Patrimonial-IEO	3.248.970,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	7.291.017,59

SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	Valor (R\$)
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	45.682.830,85
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	7.291.017,59
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	52.973.848,44

Fonte : Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses².

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	6.646.356,14	6.646.134,17
(+) Correção (Débitos Consolidados)	80.610,09	54.070,30
(-) Amortização (Débitos Consolidados)	2.109.923,18	2.083.161,42
Saldo para o Exercício Seguinte	4.617.043,05	4.617.043,05

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2.004		2005		2006	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
Saldo	6.839.357,6	12,35	6.646.356,14	10,59	4.617.043,05	6,21

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	4.651.730,97
(+) Formação da Dívida	14.044.886,47
(-) Baixa da Dívida	13.411.702,06

Saldo para o Exercício Seguinte	5.284.915,38
----------------------------------------	---------------------

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2.004		2005		2006	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
Saldo	2.848.540,54	20,26	4.651.730,97	22,00	5.284.915,38	21,41

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	18.711.674,97
(+) Inscrição	1.814.081,38
(-) Cobrança no Exercício	1.102.789,57
Saldo para o Exercício Seguinte	19.422.966,78

Obs.: A divergência no valor de R\$ 1.840.588,62 existente entre o saldo da dívida ativa e o registrado no Balanço Patrimonial (R\$ 17.582.377,96) está anotada no item B.3.3 deste Relatório.

A.5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.458.761,27	9,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.426.409,76	12,17
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	658.960,98	1,81
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	687.670,83	1,89
Cota do ICMS	12.381.816,38	34,05
Cota-Parte do IPVA	3.012.977,88	8,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	425.402,32	1,17
Cota-Parte do FPM	9.985.703,01	27,46
Cota do ITR	11.242,13	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	138.494,16	0,38
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	857.509,29	2,36
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	321.505,49	0,88
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	36.366.453,50	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	70.892.282,44
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	128.337,22
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	1.051.668,71
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEF	3.439.711,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	66.272.565,01

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	5.297.232,35
Despesas com Educação Infantil realizadas por meio de Transferências Financeiras ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência (Parte Patronal) - letra "D" da resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 201/07	540.003,27
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	5.837.235,62

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	6.764.385,62
Despesas com Ensino Fundamental realizadas por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência(Parte Patronal) - letra "D" da resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 201/07	329.099,56
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	7.093.485,18

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil - dados coletados no Anexo I	4.662,00
Despesas realizadas com recursos de alienação de bens - empenho 7587 - letra "J" da resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 201/2007 (fls. 800/812)	6.570,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	11.232,00

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental* - Salário Educação - R\$ 412.600,09 - Transf. diretas FNDE referente ao PNATE - R\$ 34.808,46 - Outras transf. diretas do FNDE - R\$ 85.560,23 - BESC c/ transporte escolar - R\$ 127.178,92 (fls. 863/867 do presente Processo) - BESC c/ educação - R\$ 1.000,00 (fls. 863/867 do presente Processo)	661.147,70
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental - Dados coletados do Anexo II do Presente Relatório	55.108,60
Despesas realizadas com recursos de Alienação de Bens - letra "J" da resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 201/07 (fls 800/812) (empenhos nº 1944, 2259, 3587, 3602, 4268, 4955, 4958, 6049, 6050, 7167, 7168, 7169, 7258, 7581, 7586, 7590, 8776, 9858 - fls. 861/862 do presente Processo)	404.838,55
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.121.094,85

* Convênios deduzidos pela Receita, registrada no Anexo 2 (fls. 04 a 06).

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	5.837.235,62	16,05
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	7.093.485,18	19,51
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	11.232,00	0,03
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	1.121.094,85	3,08
(-) Ganho com FUNDEF (Retorno maior que o Repasse)	117.618,55	0,32
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF	17.817,63	0,05
(-)Saldo bancário e/ou de aplicação financeira líquido disponível do Fundef no início do exercício	121.992,02	0,34
(+)Saldo bancário e/ou de aplicação financeira líquido disponível do Fundef no final do exercício (demonstração dos valores na tabela abaixo)	9.444,89	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	11.550.410,64	31,76
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	9.091.613,38	25,00
Valor acima do Limite (25%)	2.458.797,27	6,76

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 11.550.410,64** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,76%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 2.458.797,27**, representando **6,76%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal

Descrição	Valor R\$
Saldo bancário do FUNDEF informado em resposta ao Ofício Circular TC/DMU 201/2007, letra "C.1" fl. 774	356.741,50
(-) Despesas com remuneração de profissionais em magistério do Ens. Fundamental ref. ao exercício 2006, empenhadas com recursos do FUNDEF e inscritas em Restos a Pagar, letra "C.3 da resposta ao Ofício Circular TC/DMU 201/2007 - fl. 775	(347.296,61)
(=) Saldo bancário do FUNDEF no final do exercício	9.444,89

A.5.1.2 - Aplicação em manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental no percentual mínimo de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 CF (artigo 60 dos ADCT)

Componente	Valor (R\$)
Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	7.093.485,18
(-) Deduções das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro F)	1.121.094,85
(-) Ganho com FUNDEF (Retorno maior que o Repasse)	117.618,55
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF	17.817,63
(-)Saldo bancário e/ou de aplicação financeira líquido disponível do Fundef no início do exercício	121.992,02
(+)Saldo bancário e/ou de aplicação financeira líquido disponível do Fundef no final do exercício	9.444,89
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.724.407,02
25% das Receitas com Impostos	9.091.613,38
60% dos 25% das Receitas com Impostos	5.454.968,03
Valor Acima do Limite (60% sobre 25%)	269.438,99

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no ensino fundamental o valor de **R\$ 5.724.407,02**, equivalendo a **62,96%** do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (25% de receitas com impostos, incluídas as transferências com impostos). Dessa forma, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEF	3.557.330,05
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEF	17.817,63
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEF	2.145.088,61
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEF	2.266.659,67
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEF c/Profissionais do Magistério)	121.571,06

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.266.659,67**, equivalendo a **63,40%** dos recursos oriundos do FUNDEF, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	21.963.666,87
Vigilância Sanitária (10.304)	85.904,38
Despesas com Saúde realizadas por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência (Parte Patronal) - letra "D" da resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 201/07	446.064,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	22.495.635,68

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde *	15.448.049,25
- Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - R\$ 15.163.686,62 - Rendimentos auferidos de depósitos vinculados à saúde - R\$ 75.536,74 - Transf. do Estado /SUS - R\$ 4.827,30 - BESC Farmácia Básica - R\$ 97.618,59 (fls. 863/867 do presente processo) - B. BRASIL Centro Esp. - R\$ 26.380,00 (fls. 863/867 do presente processo) - BESC Conv / SES / FMS - R\$ 80.000,00 (fls. 863/867 do presente processo)	
Despesas Classificadas Impropriamente em Programas de Saúde - Dados coletados do Anexo III do Presente Relatório	4.993,28
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	15.453.042,53

* Convênios deduzidos pela Receita, registrada no Anexo 2 (fls. 04 a 06) e rendimentos auferidos informados em resposta ao Ofício Circular TC/DMU 201/2007, letra "B" (fl. 772)

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	22.495.635,68	61,86
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	15.453.042,53	42,49
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	7.042.593,15	19,37
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	5.454.968,03	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	1.587.625,13	4,37

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2006 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 7.042.593,15**, correspondendo a um percentual de **19,37%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	22.795.818,95
Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos (dados coletados do Sistema e-Sfinge, Anexos IV a VIII do Presente Relatório).	629.590,40
Despesas com Pessoal do Poder Executivo realizadas por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência(Parte Patronal) - letra "D" da resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 201/07	1.871.153,84
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	25.296.563,19

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	1.427.300,80
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo realizadas por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência(Parte Patronal) - letra "D" da resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 201/07	36.135,06
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	1.463.435,86

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Despesas de pessoal realizadas com recursos da contribuição dos servidores / parte patronal / compensação financeira	1.522.800,91
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	1.522.800,91

M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
-------------------------------------------------------------------	--------------------

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	66.272.565,01	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.763.539,01	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.296.563,19	38,17
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.463.435,86	2,21
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.522.800,91	2,30
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	25.237.198,14	38,08
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	14.526.340,87	21,92

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **38,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	66.272.565,01	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.787.185,11	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.296.563,19	38,17
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.522.800,91	2,30
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	23.773.762,28	35,87
VALOR ABAIXO DO LIMITE	12.013.422,83	18,13

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **35,87%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	66.272.565,01	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.976.353,90	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.463.435,86	2,21
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.463.435,86	2,21
VALOR ABAIXO DO LIMITE	2.512.918,04	3,79

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **2,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	3.877,52	11.885,41	32,62
FEVEREIRO	3.877,52	11.885,41	32,62
MARÇO	3.877,52	11.885,41	32,62
ABRIL	3.877,52	11.885,41	32,62
MAIO	4.110,17	11.885,41	34,58
JUNHO	4.110,17	11.885,41	34,58
JULHO	4.110,17	11.885,41	34,58
AGOSTO	4.110,17	11.885,41	34,58
SETEMBRO	4.110,17	11.885,41	34,58
OUTUBRO	4.110,17	11.885,41	34,58
NOVEMBRO	4.110,17	11.885,41	34,58
DEZEMBRO	4.110,17	11.885,41	34,58

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **40,00%**(referente aos seus 55.391 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
74.366.951,22	580.023,63	0,78

Obs.: A remuneração total dos vereadores resulta do somatório dos subsídios referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2006 (R\$ 483.914,40, apurado no Sistema e-sFinge, fl. 827) acrescido da contribuição previdenciária - parte patronal (informação retirada da resposta do Ofício Circular nº 201/07, item H.1 - R\$ 96.109,23).

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 580.023,63**, representando **0,78%** da receita total do Município (**R\$ 74.366.951,22**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	12.029.924,01	31,53
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	23.411.232,63	61,37
Receita de Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	1.031.283,27	2,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	1.675.573,86	4,39
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	38.148.013,77	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	1.699.124,41	4,45
(-) Inativos	230.096,59	0,60
Total das despesas para efeito de cálculo	1.469.027,82	3,85
Valor Máximo a ser Aplicado	3.051.841,10	8,00
Valor Abaixo do Limite	1.582.817,13	4,15

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 1.469.027,82**, representando **3,85%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2005 (**R\$ 38.148.013,77**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 55.391 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa a folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
2.517.000,00	1.256.213,64	49,91

Obs.: A despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal, resulta do somatório dos elementos 3.1.90.01 (R\$ 230.096,59) e 3.1.90.11 (R\$ 1.026.117,05) registrados no Balanço Consolidado - Unidade Orçamentária Poder Legislativo (fl. 56).

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 1.256.213,64**, representando **49,91%** da receita total do Poder (**R\$ 2.517.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29 A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a “Receita do Poder Legislativo” é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no parágrafo 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6. DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta fiscal da receita prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º § 1º não atingida

Meta Fiscal da Receita		
RECEITA PREVISTA R\$	RECEITA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
91.038.159,13	74.366.951,22	16.671.207,91

A meta fiscal de receita prevista até o 6º bimestre de 2006, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **não foi atingida**, sendo arrecadado R\$ 74.366.951,22, o que representou 81,69% da receita prevista (R\$ 91.038.159,13), situando-se abaixo do previsto.

A.6.1.2 - Meta fiscal da despesa prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º § 1º, atingida

Meta Fiscal da Despesa		
DESPESA PREVISTA R\$	DESPESA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
91.038.159,13	71.552.703,98	19.485.455,15

A meta fiscal da despesa prevista até o 6º bimestre de 2006, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **foi atingida**, sendo realizadas despesas na importância de R\$ 71.552.703,98, o que representou 78,60% da despesa prevista (R\$ 91.038.159,13), situando-se abaixo do previsto.

A.6.1.3 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada até o 6º bimestre de 2006.

Meta Fiscal de Resultado Nominal				
PERÍODO	PREVISTA NA LDO	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	DIFERENÇA	ALCANÇADA/ NÃO ALCANÇADA
Até o 1º Bimestre	(206.479,72)	(5.352.240,01)	(5.145.760,29)	Alcançada
Até o 2º Bimestre	832.734,40	(5.348.610,14)	(6.181.344,54)	Alcançada
Até o 3º Bimestre	1.249.101,59	(4.061.200,84)	(5.310.302,43)	Alcançada
Até o 4º Bimestre	1.665.468,80	(5.471.252,57)	(7.136.721,37)	Alcançada
Até o 5º Bimestre	2.081.836,00	(5.640.207,81)	(7.722.043,81)	Alcançada
Até o 6º Bimestre	2.498.203,17	(5.747.195,58)	(8.245.398,75)	Alcançada

Obs.: Dados coletados do Sistema e-sFinge, informados pela própria Unidade (fl 824).

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado nominal prevista até o 6º Bimestre de 2006 foi alcançada, tendo sido previsto o resultado de R\$ 2.498.203,17 e alcançado R\$ 5.747.195,58, situando-se acima do previsto.

A.6.1.4 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada até o 6º bimestre de 2006.

Meta Fiscal de Resultado Primário				
PERÍODO	PREVISTA NA LDO	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	DIFERENÇA	ALCANÇADA/ NÃO ALCANÇADA
Até o 1º Bimestre	416.367,20	4.282.979,36	3.866.612,16	Alcançada
Até o 2º Bimestre	(412.959,44)	4.211.291,15	4.624.250,59	Alcançada
Até o 3º Bimestre	(619.439,16)	1.614.183,10	2.233.622,26	Alcançada
Até o 4º Bimestre	(825.918,96)	1.120.480,51	1.946.399,47	Alcançada
Até o 5º Bimestre	(1.032.398,70)	1.471.945,26	2.504.343,96	Alcançada
Até o 6º Bimestre	(1.238.878,34)	924.417,55	2.163.295,89	Alcançada

Obs.: Dados coletados do Sistema e-sFinge, informados pela própria Unidade (fl 825).

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos

montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado primário prevista até o 6º bimestre de 2006 foi alcançada, situando-se acima do previsto, em acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º.

A.7. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder” (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”(grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

“Art. 113 — A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;

II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.” (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

"Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003."

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Rio do Sul instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Complementar Municipal nº 102/04, de 21/07/2004, portanto, fora do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeado através da Portaria nº 639/04, em 03/06/2004, o Sr. Valdenir Borges Ribeiro - cargo efetivo.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do relatório de controle interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Rio do Sul encaminhou os relatórios de controle interno referentes a todos os bimestres do ano de 2006, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

O Tribunal de Contas, através da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, encaminhou o OF. nº TC/DMU 201/07, de 02/01/2007, determinando o quinto parágrafo o que segue:

“Devem ainda integrar os citados relatórios as informações relativas ao ato de limitação de empenho no

bimestre, se for o caso, e sobre a divulgação, local, quantidade de pessoas e realização das audiências públicas para avaliar as metas fiscais do quadrimestre (maio, setembro e fevereiro), conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como sobre as audiências públicas para discutir os projetos de leis relativas a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em atendimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Verificou-se que o Relatório remetido referente ao 6º bimestre não contempla as informações solicitadas no ofício supracitado, como também não existem dados sobre o acompanhamento do Controle Interno referente aos limites legais e constitucionais que devem ser cumpridos pela Administração Municipal, a exemplo da saúde, educação, gasto com pessoal, limites do legislativo, entre outros.

Para fins de emissão de Parecer Prévio por parte desta Corte de Contas, a seguinte restrição comporá a conclusão deste Relatório

A.7.1 - Ausência de informações no Relatório de Controle Interno do 6º bimestre, dos dados acerca da realização das Audiências Públicas, previstas no art. 9º, § 4º e art. 48, parágrafo único da LC 101/2000, bem como informações relativas aos limites legais e constitucionais, denotando deficiência no Sistema de Controle Interno, em desacordo ao disposto no art. 4º da Res. TC 16/94.

B - OUTRAS RESTRIÇÕES

B.1 - Pagamento indevido e reajuste dos subsídios de agentes políticos do Executivo municipal - prefeito e vice-prefeito - sem atender ao disposto no art. 29, V c/c art. 39, § 4º e art. 37, X, da Constituição Federal e art. 111, VI da Constituição Estadual, repercutindo em pagamento a maior no montante de R\$ 8.337,50 (R\$ 5.633,44 para o Prefeito e R\$ 2.704,06 para o Vice-Prefeito).

Na análise da documentação encaminhada pela Unidade, em atendimento ao Ofício Circular TC/DMU nº 201/2007, constatou-se que foi pago subsídio aos agentes políticos do Executivo Municipal, mais especificamente, ao Prefeito e Vice-Prefeito, nos valores mensais de R\$ 12.979,49 e R\$ 5.948,93, respectivamente, nos meses de maio a dezembro de 2006.

O ato fixador dos subsídios para a legislatura 2005-2008 (Lei Municipal nº 4.070/2004), dispôs que o subsídio do Prefeito seria de R\$ 12.000,00 e do Vice-Prefeito de R\$ 5.500,00.

No exercício de 2005, houve a concessão de 6,08% (INPC abril de 2004 a março de 2005) de revisão geral anual aos servidores municipais, através da Lei nº

128/05, a partir de 01/05/2005. Posteriormente, através da Lei Municipal nº 4.172/05, foi concedida a revisão geral anual sobre o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito no percentual de 2,04%.

No exercício de 2006, houve a concessão de revisão geral anual, por meio da Lei Municipal Complementar nº 151/06, que concedeu 6% a todos os servidores municipais, inclusive agentes políticos e cargos comissionados.

No entanto, há que se observar que a lei citada, concedeu o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, que não se confunde com a revisão geral, ou seja, a recomposição de perdas do poder aquisitivo decorrente do processo inflacionário em determinado período.

Portanto, em se tratando de reajuste, somente aos servidores municipais pode ser concedido e não aos agentes políticos, que têm direito apenas a revisão geral anual. Ademais, é imprescindível que a Unidade demonstre claramente o índice de reajuste utilizado para reposição salarial, conforme prevê o art. 37, X da Constituição Federal.

Resta claro, portanto, que o reajuste não deveria ser aplicado ao prefeito e vice-prefeito, caracterizando o descumprimento aos arts. 29, V, 39, § 4º e 37, X, todos da Constituição Federal e art. 111, VI da Constituição Estadual, devendo os valores recebidos indevidamente, serem ressarcidos aos cofres públicos.

Segue demonstração da apuração dos valores recebidos indevidamente, conforme informações remetidas em resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 201, de 02 de janeiro de 2007, constantes nas fls. 776 a 779 do presente processo:

MILTON HOBUS - Prefeito Municipal			
PERÍODO	VALOR PAGO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	PAGO A MAIOR (R\$)
Maio	12.979,49	12.244,80	734,69
Junho	12.979,49	12.244,80	734,69
Julho	12.979,49	12.244,80	734,69
Agosto	12.979,49	12.244,80	734,69
Setembro	8.652,99 (66,66% de R\$ 12.979,44)	8.162,38 (66,66% de R\$ 12.244,80)	490,61
Outubro	12.979,49	12.244,80	734,69
Novembro	12.979,49	12.244,80	734,69
Dezembro	12.979,49	12.244,80	734,69
TOTAL	99.509,42	93.875,98	5.633,44

JORGE TEIXEIRA - Vice-Prefeito Municipal

JORGE TEIXEIRA - Vice-Prefeito Municipal			
PERÍODO	VALOR PAGO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	PAGO A MAIO
Maio	5.948,93	5.612,20	336,73
Junho	5.948,93	5.612,20	336,73
Julho	5.948,93	5.612,20	336,73
Agosto	5.948,93	5.612,20	336,73
Setembro	6.129,19 (103,03% de R\$ 5.948,93)	5.782,24 (103,03% de R\$ 5.612,20)	346,95
Outubro	5.948,93	5.612,20	336,73
Novembro	5.948,93	5.612,20	336,73
Dezembro	5.948,93	5.612,20	336,73
TOTAL	47.771,70	45.067,64	2.704,06

B.2 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**B.2.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

B.2.1.1 - Utilização dos recursos da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 214.000,00, sem evidenciar o atendimento de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 5º, III, "b"

Os Decretos Municipais de número 126/06 e 265/06 (fls. 831/834), apresentam abertura de créditos suplementares e especiais, por conta da Reserva de Contingência, conforme tabela abaixo:

DECRETO N.º	VALOR CRÉDITO ESPECIAL/SUPLEMENTAR
126/06	200.000,00
265/06	14.000,00
TOTAL	214.000,00

Referidos créditos tiveram como fundamentação legal as Leis Municipais nºs 4.332/06 e 4.382/06.

A utilização dos recursos provenientes da Reserva de Contingência realizada pela Unidade vêm de encontro com o preceituado no artigo 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, como segue:

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

[...]

III - conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos."

Sobre o assunto em tela, este Tribunal de Contas manifestou-se em seus pareceres. Transcreve-se, a seguir, trechos dos Pareceres nº 698/01 e 095/02, respectivamente:

"Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal não mais cabe utilizar a Reserva de Contingência para suplementação de dotação por qualquer motivo, mas apenas para fazer frente a pagamentos de despesas inesperadas (passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos)."

"Desde o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) a Reserva de Contingência somente poderá ser utilizada para suplementação de dotações orçamentárias visando pagamentos de despesas inesperadas, decorrentes de situações imprevisíveis, como calamidades públicas, fatos que provoquem situações de emergências, etc., ou para cobrir passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, vedada sua utilização para suplementação de dotações insuficientes por falha de previsão ou por gastos normais da atividade pública."

Por todo exposto, e em razão da análise efetuada na documentação remetida pela Unidade e das informações em Resposta ao Ofício Circular TC/DMU 201/2007 (item A), quanto à utilização dos recursos da reserva de contingência para o atendimento de passivo contingente ou evento e/ou risco fiscal ocorrido, inclusive sem indicar que tipo de despesas foram realizadas, conclui-se que o Município em comento, no exercício de 2006, utilizou os recursos da Reserva de Contingência para fins diversos daqueles preceituados na Lei de Responsabilidade Fiscal, motivando, desta feita, o presente apontamento.

(Relatório nº 2028/2007, de Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2006, item B.2.1.1).

Da Manifestação da Unidade:

"Inicialmente, o valor autorizado pela Lei nº 4.332, de 27.03.06, foi de R\$ 214.000,00 (...), dos quais, como se comprova pelos documentos anexos (relação de empenhos), somente foram utilizados R\$ 64.720,58 (...). E como se vê desses mesmos documentos, o valor utilizado pautou-se rigorosamente dentro dos mandamentos legais, já que foram utilizados para pagamento de sentenças judiciais, decorrentes de ações trabalhistas. E tais despesas, evidentemente, eram imprevistas e enquadram-se dentro dos preceitos da LC nº 101/2000, art. 5º, EI, "b".

Da mesma forma, foi também autorizado pela Lei nº 4.382, de 06.06.06, a utilização do valor de R\$ 14.000,00 (...), para abertura de crédito especial, com a finalidade de fazer frente a contrapartida do município para abertura de poços artesianos. No entanto, como se

comprovam pelos documentos anexos, esse valor não foi utilizado pelo ente público.

Por tais razões, entendemos que resta sanada a restrição supra, a qual requer-se, com o devido respeito, seja suprimida do relatório desse c. Tribunal”.

Da análise deste Corpo Instrutivo:

Diante do exposto, é oportuno, novamente, a transcrição da Decisão proferida por este Tribunal de Contas, exarada no processo CON - 01/01621515, do Parecer COG 095/92, em sessão de 24/02/02:

"Desde o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) a Reserva de Contingência somente poderá ser utilizada para suplementação de dotações orçamentárias visando pagamentos de despesas inesperadas, decorrentes de situações imprevisíveis, como calamidades públicas, fatos que provoquem situações emergências, etc., ou para cobrir passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, vedada sua utilização para suplementação de dotações insuficientes por falha de previsão ou por gastos normais da atividade pública." (grifo nosso)

No entanto, como podemos observar, a respectiva Decisão proferida pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas não demonstra com clareza o que vem a ser definido como Passivo Contingente ou Evento Fiscal Imprevisto.

Para tanto, convém apresentar trechos do Parecer emitido pela Consultoria Geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que acarretou na Decisão do Tribunal Pleno acima destacada, citando o entendimento do Professor Edson Jacinto da Silva (*O Município na Lei de Responsabilidade Fiscal. LED, Leme-SP, 2000, p. 39*):

*Os **passivos contingentes** decorrem de uma previsão já realizada, porém, que tenha extrapolado as previsões iniciais. Por isso mesmo, a lei fala em passivos. Sendo passivo, tem-se a noção clara de uma dívida já conhecida, ou pelo menos a viva expectativa de que um débito irá se formar a partir de certo momento, embora ainda não se conheça com precisão o seu montante. É o caso da decisão judicial acima citada, onde embora o ente já tenha uma certa expectativa e tenha feito uma reserva orçamentária, o montante foi superior ao previsto. Enfim, é quando não se tem certeza quanto ao exato momento da ocorrência e/ou o montante final do passivo.*

*Já o “**evento fiscal imprevisto**” ocorre quando o fato gerador de despesas sequer havia sido previsto, porque ordinariamente imprevisível no momento da elaboração*

do orçamento. É caso de um evento da natureza (catástrofe, enchente, vendaval etc.) ou uma decisão judicial para o ente arcar com certa atividade de competência municipal (trânsito, educação, meio ambiente etc.).

Enfim, passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos não poderão ser aqui listados, e sua constatação ocorrerá de forma casuística. Importante é reiterar que a partir da LRF não mais cabe utilizar a Reserva de Contingência para suplementação de dotação por qualquer motivo, mas apenas para fazer frente a pagamentos de despesas inesperadas (passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos) (grifo nosso).

Portanto, podemos claramente concluir que o fato de o Município abrir crédito especial em contrapartida da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 200.000,00, suplementando o Orçamento da Procuradoria Municipal, justificando que seria para pagamento de sentenças judiciais, pode ser definido como passivos contingentes, pois o Orçamento inicial da Procuradoria Municipal para tal finalidade era de R\$ 10.000,00.

Como bem o autor apresentou nos trechos acima mencionados, utilizados como elemento basilar para análise conclusiva do Processo CON - 01/01621515 “os **passivos contingentes** decorrem de uma previsão já realizada, porém, que tenha extrapolado as previsões iniciais”.

Num primeiro momento, é conveniente deixar claro que o Município disponibilizou como item orçamentário, para atendimento à sentenças judiciais, a quantia de R\$ 10.000,00 no exercício de 2006. Realizando uma análise comparativa com o exercício de 2005, onde foi utilizado o montante de R\$ 38.507,23 para pagamento de sentenças judiciais, pode-se concluir que não houve um planejamento para a execução da proposta orçamentária para o exercício de 2006, como prevê a Lei Federal nº 4.320/64, art. 22, inciso III, “d” e “e”. Se não foi falta de planejamento, pelo menos não foi dada atenção para o item orçamentário que prevê o pagamento de sentenças judiciais.

Outra questão importante a ser considerada, é o ato de abertura de créditos especiais. O Decreto nº 126/06, de 27 de março de 2006, com base na Lei Municipal nº 4.332/06, autoriza a suplementação de R\$ 200.000,00 ao orçamento da Procuradoria do Município. No entanto, foi empenhado o valor de R\$ 64.720,58.

Considerando que, na presente situação, a única e exclusiva finalidade da abertura de créditos especiais frente à Reserva de Contingência se referia ao pagamento de sentenças judiciais, dentro da definição de passivos contingentes, que inicialmente não estavam previstos no Orçamento de 2006, nada justifica a sobra de recursos, ou melhor, a abertura de créditos de forma genérica.

O ato administrativo deveria expressamente constar de dados processuais que justificassem a abertura de crédito especial, como o número do processo judicial, nome do exequente e principalmente o valor de cada execução. Nenhum dos exemplos anteriores foi observado pela Administração Municipal.

Dessa forma, deveria o chefe do Executivo Municipal remeter à Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei solicitando a abertura de créditos especiais frente a Reserva de Contingência no respectivo montante que contemplasse a devida quantia de processos de execução, comprovando efetivamente o atendimento à passivos contingentes. Ou seja, quis o Administrador Municipal cobrir um equívoco ocasionado quando da elaboração da peça orçamentária para o exercício de 2006, pois o valor previsto para a liquidação de sentenças judiciais foi extremamente irrisório, inclusive se comparado ao exercício 2005.

Num segundo plano, podemos concluir que a abertura de créditos especiais para a abertura de poços artesianos pode ser considerado evento fiscal imprevisto. O responsável pela Unidade Municipal aduz que os valores não foram utilizados. No entanto, novamente está caracterizada a total falta de planejamento para a elaboração da peça orçamentária, uma vez que depreende-se todo um esforço para a aprovação de Lei no Legislativo Municipal, sem sequer haver a utilização dos recursos públicos emergencialmente solicitados.

Outrossim, reiteramos o entendimento apresentado para a elaboração do Parecer COG nº 095/92, onde afirma o Professor Edson Jacinto da Silva (*O Município na Lei de Responsabilidade Fiscal. LED, Leme-SP, 2000, p. 39*) que evento fiscal imprevisto decorre de catástrofe, enchente, vendaval, etc. Portanto, a situação apresentada pelo interessado não se enquadra na conjuntura tipificada pelo autor, não ensejando também em interpretação extensiva, fato que poderia distorcer o objetivo principal quando da criação da Reserva de Contingência pelo legislador.

No entanto, de acordo com o apresentado pela Unidade em sua justificativa, efetivamente foi utilizado, para pagamento de sentenças judiciais a quantia de R\$ 64.720,58. Desses valores, R\$ 10.000,00 foram provisionados no Orçamento Municipal e R\$ 54.720,58 foram utilizados após a abertura da Reserva de Contingência. Portanto, deve-se desconsiderar o valor de R\$ 54.720,58 do valor total da abertura de créditos por conta da Reserva de Contingência (R\$ 214.000,00), resultando na utilização irregular de R\$ 159.279,42 de recursos da Reserva de Contingência.

Pelo exposto, e considerando as Decisões já proferidas por esta Corte, caracteriza-se como inadequado o uso da Reserva de Contingência para suplementação de dotação insuficiente, razão pela qual permanece a restrição nos seguintes termos:

Utilização dos recursos da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 159.279,42, sem evidenciar o atendimento de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 5º, III, "b".

B.2.2 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

B.2.2.1. Divergência da ordem de R\$ 1.933.101,40, entre o total dos créditos autorizados, registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada - Anexo 11 (R\$ 92.693.798,73) e o valor autorizado no Orçamento Municipal, acrescido das alterações orçamentárias realizadas (R\$ 94.626.900,13), está demonstrada no item B.2.1. deste Relatório.

A priori, vale destacar que as informações supramencionadas foram extraídas do sistema e-Sfinge (fls. 828/830) e, conforme demonstrado na presente restrição, resultam em valores inconsistentes com àqueles informados no Balanço Consolidado do Município.

O Município de Rio do Sul registrou no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei nº 4320/64 R\$ 92.693.798,73, para a despesa autorizada. No entanto, se considerarmos o valor do orçamento - Lei 2.668/05, de 14/12/2005, R\$ 93.002.260,53, mais as alterações orçamentárias realizadas (suplementações de R\$ 11.182.808,40 menos anulações de dotações R\$ 14.145.998,80), evidenciamos uma diferença de R\$ 1.933.101,40, descumprindo, desta forma, os preceitos legais da Lei nº 4.320/64, abaixo transcritos:

“Art. 75. O Controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; e

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

[...]

Art. 90. A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Art. 91. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

B.3 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4320/64

B.3.1 - Divergência no valor de R\$ 181.396,57, entre o Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$ 53.155.245,01) e o apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 52.973.848,44), em desacordo com o art. 105 da Lei nº 4320/64.

Apurou-se uma divergência no valor de R\$ 181.396,57, entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 (de R\$ 53.155.245,01) e o apurado pela Instrução através da Demonstração das Variações Patrimoniais

(de R\$ 52.973.848,44), conforme a seguir demonstrado, em desacordo ao previsto no art. 105 da Lei 4320/64, abaixo transcrito:

**“Art. 105 - O Balanço Patrimonial demonstrará:
I - O Ativo Financeiro;
II - O Ativo Permanente;
III - O Passivo Financeiro;
IV - O Passivo Permanente;
V - O Saldo Patrimonial; e
VI - As Contas de Compensação.”**

Componente	Valor
Saldo Patrimonial do Exercício anterior (2005)	45.682.830,85
Superávit Patrimonial verificado no Anexo 15	7.291.017,59
Saldo Patrimonial apurado pela Instrução em 31/12/005	52.973.848,44
Saldo Patrimonial registrado no Anexo 14	53.155.245,01
Divergência Apurada	181.396,57

Ressalta-se que a presente divergência originou-se da irregularidade evidenciada na movimentação da conta Bens Móveis, conforme apontamento efetuado na restrição seguinte.

B.3.2 - Divergência no valor de R\$ 181.396,57, entre o saldo da conta “Bens Móveis” demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, e o apurado pela instrução, levando-se em consideração o saldo do exercício anterior e as variações registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15, ambos da Lei nº 4320/64, em desacordo ao disposto nos artigos 85 e 105, § 2º da Lei nº 4320/64

Verificou-se divergência no valor de R\$ 181.396,57, entre o saldo da conta “Bens Móveis”, demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 (R\$ 10.192.065,42), e o apurado pela instrução (R\$ 10.010.668,85), conforme abaixo demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Saldo Bens Móveis do Exercício Anterior	8.507.249,25
(+) Aquisição de Bens Móveis no exercício	1.538.419,60
(-) Alienação de Bens Móveis no exercício	35.000,00
= Saldo bens móveis para o Exercício Seguinte apurado pela Instrução	10.010.668,85
Saldo registrado no Balanço Patrimonial	10.192.065,42
Divergência	181.396,57

A divergência apurada evidencia o descumprimento ao disposto nos artigos 85 e 105, § 2º da Lei nº 4320/64, abaixo transcritos:

“Art. 85 - Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 105 - O Balanço Patrimonial demonstrará:

...

§ 2º - O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa”.

B.3.3 - Divergência no valor de R\$ 1.840.588,82, entre o montante da Dívida Ativa demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, e o apurado pela instrução, levando-se em consideração o saldo do exercício anterior e as variações registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15, ambos da Lei nº 4320/64, em desacordo ao disposto nos artigos 85 e 105, § 2º da Lei nº 4320/64

Verificou-se divergência no valor de R\$ 1.840.588,82, entre o montante da Dívida Ativa demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 (R\$ 17.582.377,96), e o apurado pela instrução (R\$ 19.422.966,78), conforme abaixo demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Saldo Dívida Ativa do Exercício Anterior	18.711.674,97
(+) Inscrição de Dívida Ativa no exercício	1.814.081,38
(-) Cobrança de Dívida Ativa no exercício	1.102.789,57
= Saldo Dívida Ativa para o Exercício Seguinte apurado pela Instrução	19.422.966,78
Saldo Dívida Ativa registrado no Balanço Patrimonial	17.582.377,96
Divergência	1.840.588,82

A divergência apurada evidencia o descumprimento ao disposto nos artigos 85 e 105, § 2º da Lei nº 4320/64, já transcritos no presente relatório.

CONCLUSÃO

Considerando o que a Constituição Federal - art. 31, § 1º e § 2º, a Constituição Estadual - art. 113, e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo artigo 22 da Res. TC 16/94, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e o Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção “in loco”, conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se na documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle de Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que para efeito de emissão de **PARECER PRÉVIO**, a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, referente **às contas do exercício de 2007 do Município de Rio do Sul**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista da reinstrução procedida, remanesceram, em resumo, as seguintes restrições:

DO PODER EXECUTIVO :

I - A. RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL:

I.A.1. Pagamento indevido e reajuste dos subsídios de agentes políticos do Executivo municipal - prefeito e vice-prefeito - sem atender ao disposto no art. 29, V c/c art. 39, § 4º e art. 37, X, da Constituição Federal e art. 111, VI da Constituição Estadual, repercutindo em pagamento a maior no montante de R\$ 8.337,50 (R\$ 5.633,44 para o Prefeito e R\$ 2.704,06 para o Vice-Prefeito) (item B.1 deste Relatório).

I - B. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

I.B.1 - Déficit de Execução Orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.940.018,90, representando 2,85% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,34 arrecadação mensal - média mensal do exercício, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Rio do Sul na ordem de R\$ 4.754.266,14, em desacordo com o art. 48, "b" da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º, § 1º da LC 101/00, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior ajustado - R\$ 23.957,87, decorrente do valor de R\$ 4.912.000,00, não repassado pelo Órgão conveniente no exercício de 2006 (item A.2 deste Relatório);

I.B.2 - Déficit de Execução Orçamentária da Unidade Prefeitura Municipal (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 1.948.885,62, representando 4,73% da receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 0,57% arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo com o art. 48, "b" da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º, § 1º da LC 101/00, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 212.620,00, decorrente do valor de R\$ 4.912.000,00, não repassado pelo Órgão conveniente no exercício de 2006 (item A.2 deste Relatório);

I.B.3 - Déficit Financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.243.492,11, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 1,82% da receita arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 67.984.976,98) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a 0,22% arrecadação mensal, em desacordo ao art. 48, "b" da Lei 4.320/64 e art. 1º, § 1º da LC 101/00 - LRF (item A.4.2.2 deste Relatório);

I.B.4 - Utilização dos recursos da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 159.279,42, sem evidenciar o atendimento de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 5º, III, "b" (item B.2.1.1 deste Relatório);

I.B.5 - Divergência da ordem de R\$ 1.933.101,40, entre o total dos créditos autorizados, registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada - Anexo 11 (R\$ 92.693.798,73) e o valor autorizado no Orçamento Municipal, acrescido das alterações orçamentárias realizadas (R\$ 94.626.900,13) (item B.2.2.1. deste Relatório);

I.B.6 Divergência no valor de R\$ 181.396,57, entre o Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$ 53.155.245,01) e o apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 52.973.848,44), em desacordo com o art. 105 da Lei nº 4320/64 (item B.3.1 deste Relatório);

I.B.7. Divergência no valor de R\$ 181.396,57, entre o saldo da conta "Bens Móveis" demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, e o apurado pela instrução, levando-se em consideração o saldo do exercício anterior e as variações registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15, ambos da Lei

nº 4320/64, em desacordo ao disposto nos artigos 85 e 105, § 2º da Lei nº 4320/64(item B.3.2 deste Relatório);

I.B.8 Divergência no valor de R\$ 1.840.588,82, entre o montante da Dívida Ativa demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, e o apurado pela instrução, levando-se em consideração o saldo do exercício anterior e as variações registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15, ambos da Lei nº 4320/64, em desacordo ao disposto nos artigos 85 e 105, § 2º da Lei nº 4320/64 (item B.3.3 deste Relatório).

I - C. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR:

I.C.1 Ausência de informações no Relatório de Controle Interno do 6º bimestre, dos dados acerca da realização das Audiências Públicas, previstas no art. 9º, § 4º e art. 48, parágrafo único da LC 101/2000, bem como informações relativas aos limites legais e constitucionais, denotando deficiência no Sistema de Controle Interno, em desacordo ao disposto no art. 4º da Res. TC 16/94 (item A7.1 deste Relatório).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do Parecer Prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR à adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes nos itens B.3.1, B.3.2 e B.3.3 do presente Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das contas anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n.º 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório.

DMU/DCM 7, em 29/10/2007.

Maicon Santos Trierveiler
Auditor Fiscal de Controle Externo

Magali Silveira dos Santos Schramm
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

DE ACORDO
Em 29/10/2007.

Sônia Endler
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenadora Inspeção 3

ANEXOS

ANEXO I
DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO
SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA APURAÇÃO DO LIMITE
CONSTITUCIONAL -
EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
 Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
9456	24/08/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJÓ		168,00	REF SERVIVOS MEDICOS DE PERICIAS EM SERVIDORES
11366	01/11/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJÓ		546,00	REF SERVIVOS MEDICOS DE PERICIAS EM SERVIDORES
12850	28/12/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJÓ		672,00	PROVENIENTE PAGTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS NOS MESES 11/2006 E 12/2006
987	31/01/2006	ROGERIO URDAPILLET A RODRIGUES		126,00	PERICIAS MEDICAS EM SERVIDORES MUNICIPAIS
9445	24/08/2006	ROGERIO URDAPILLET A RODRIGUES		294,00	REF SERVIVOS MEDICOS DE PERICIAS EM SERVIDORES
11368	01/11/2006	ROGERIO URDAPILLET A RODRIGUES		546,00	REF SERVIVOS MEDICOS DE PERICIAS EM SERVIDORES
12848	28/12/2006	ROGERIO URDAPILLET A RODRIGUES		672,00	PROVENIENTE PAGTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS NOS MESES 11/2006 E 12/2006
989	31/01/2006	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA		126,00	PERICIAS MEDICAS EM SERVIDORES MUNICIPAIS
9446	24/08/2006	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA		294,00	REF SERVIVOS MEDICOS DE PERICIAS EM SERVIDORES
11367	01/11/2006	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA		546,00	REF SERVIVOS MEDICOS DE PERICIAS EM SERVIDORES
12849	28/12/2006	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA		672,00	PROVENIENTE PAGTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS NOS MESES 11/2006 E 12/2006
				4.662,00	

ANEXO II
DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO
SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA APURAÇÃO DO LIMITE
CONSTITUCIONAL -
ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
 Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
4223	05/04/2006	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME		601,41	PAGAMENTO REFERENTE LICENCIAMENTO E HONORARIOS, VEICULOS PLACAS LZS-5691, LZT-2061, LZH-8551, MDW-0251, LZH-8621 REQ. 53630
7711	30/06/2006	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME		299,47	PAGAMENTO REFERENTE HONORARIOS, REGISTRO, SEGURO 1o. EMPLACAMENTO VEICULO PLACA MCY-9654, FROTA 269 REQ. 57312
11475	08/11/2006	HARRI MASIMILIANO FACHINI		500,00	SERVICO DE SONORIZACAO (Compra Direta Nº 2472/2006)
11508	09/11/2006	HARRI MASIMILIANO FACHINI		240,00	SERVICO DE SONORIZAÇÃO P/ O PROJETO REVELA TALENTOS , MODALIDADE DE TÊNIS-CONVENIO COM ESPORTE CLUBE CONCÓRDIA E SINDICATO PATRONAL COM CEPLAS-ESCOLA MODELO.RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8. (Compra Direta Nº 2504/2006)
1704	01/02/2006	INTERCEF INST DE TERAP E CENTRO DE EST DA FAMILIA		1.589,00	INSCRICAO NO CURSO O INDIVIDUO E A FAMILIA VISAO SISTEMICA, MENSALIDADE PARA PARTICIPACAO DO CURSO DIVIDIDO EM 12 ETAPAS, DE MARCO A DEZEMBRO/2006 NA CIDADE DE CURITIBA REQ. 52772, 52771
12179	01/12/2006	JORNAL A NOTÍCIA LTDA		123,60	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS EDITAIS DO PETI E ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470 -8 (Compra Direta Nº 2987/2006)
6698	05/06/2006	PANIFICADORA COELHO NETO LTDA		680,00	AQUISICAO DE 680 UN PAO FRANCES PARA LANCHES PARA ESCOLA MODELO REQ. 56191 RP C/C 43.470-8
8692	01/08/2006	PANIFICADORA COELHO NETO LTDA		320,00	LANCHES - ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 643/2006)
7885	04/07/2006	PANIFICADORA COELHO NETO LTDA		338,76	PAO FRANCES PARA CAFE MATINAL DOS FUNCIONARIOS DA SEC. DE EDUCACAO (Compra Direta Nº 60/2006)
10676	06/10/2006	PATRICIA SARDA		210,00	ADIANTAMENTO PARA PARTICIPAR DO VIII ETAPA DO CURSO - INDIVIDUO E SUA FAMILIA NO PERIODO 20 A 21 DE OUTUBRO
11373	01/11/2006	PATRICIA SARDA		350,00	ADIANTAMENTO PARA PARTICIPAR DO IX ETAPA DO CURSO - INDIVIDUO E SUA FAMILIA NO PERIODO DE 17, 18 E 19 DE NOVEMBRO NA CIDADE DE CURITIBA/PR
3197	14/03/2006	RADIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA		720,00	DIVULGACAO REFERENTE PALESTRA DE GABRIEL CHALITA REQ. 54268 R.P. C/C 43.470-8
2594	01/03/2006	RADIO MIRADOR LTDA		900,00	DIVULGACAO REFERENTE PALESTRA DE GABRIEL CHALITA, DIA 23/02/2006 REQ. 52944
8805	01/08/2006	SABRINA MARQUES GALDINO		1.124,00	DOCENCIA NO CURSO DE CAPACITACAO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMUNICACAO LIDERANCA, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, DESENV. DE EQUIPE (Compra Direta Nº 667/2006)
614	19/01/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		10.700,00	SERVICOS PARA CONFECCAO DE MERENDA ESCOLAR EM ES- COLAS DA REDE MUNICIPAL: PE. ANGELO MOSER, DANIEL MASCHIO, GUILHERME BUTZKE, PEDRO DOS SANTOS E OU- TROS 30 DIAS
10234	25/09/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		2.140,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MERENDA, NO SEGUINTES HORARIOS E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 216/205-PR)
11283	26/10/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		2.140,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MERENDA, NO SEGUINTES HORARIOS E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS,

					E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 216/205-PR)
11866	28/11/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		2.140,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MERENDA, NO SEGUINTES HORARIOS E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 216/205-PR)
12806	20/12/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		2.198,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MERENDA, NO SEGUINTES HORARIOS E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 216/205-PR)
11732	21/11/2006	UNIAO NACIONAL DIRIG MUNIC EDUC- UNDIME		400,00	ANUIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ COM A UNDIME-SCUNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC.RECURSOS PRÓPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 2716/2006)
9705	31/08/2006	UNICERAMICA INDUSTRIA E COM LTDA		27.000,00	AQUISICAO DE UM TERRENO COM UMA PARTE DESMEBRADA COMO 3a AREA DE 1.052,40 M2 SITUADO NO PERIMETRO URBANO DESTA CIDADE, NO BAIRRO BELA ALIENCA, NO LADO PAR DA RUA WILLAND KURTH, CONTENDO A AREA DE 2.761,15 M2 DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O NRO. 31.952 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002
8239	19/07/2006	VOLNEY BALDO E CIA LTDA ME		138,36	GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAFE MATINAL DOS FUNCIONARIOS DA SEC. DE EDUCACAO (Compra Direta Nº 322/2006)
				54.852,60	

ANEXO III
DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO
SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE OU DESPESAS
SEM CARÁTER PÚBLICO, CONFORME O CASO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
 Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
730	01/03/2006	ADERBAL JOAO MACHADO DE SOUZA.-		90,69	AQUISICAO DE 10 PCT.GRAMPO DE ROUPA, 10 UN.ARGOLAS ELASTICO, 06 CX. ALFINETE, 01 CADERNO, 10 UN.CREME BARBEAR, 10 PCT.LAMINA BARBEAR, DESTINADOS PARA O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS.
1571	02/05/2006	ADERBAL JOAO MACHADO DE SOUZA.-		87,00	AQUISICAO DE 58 FL.EVA, DESTNADOS PARA USO NO DPTO DE PSICOLOGIA DESTA SECRETARIA.
2380	10/06/2006	ADERBAL JOAO MACHADO DE SOUZA.-		9,00	AQUISICAO DE 03 PCT.BALOES. DESTINADOS PARA USO NO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS.
369	30/01/2006	CASA DO XEROX H.D.COPIAS SER. LTDA.		55,00	DESPESA NA CONFECCAO DE 01 BANNER PARA DIVULGACAO DO PROGRAMA OLHO VIVO DESTA SECRETARIA.
1189	03/04/2006	CASA DO XEROX H.D.COPIAS SER. LTDA.		223,00	DESPESA REF.CONFECCAO DE 13 COPIAS XEROGRAFICAS, 05 BANNER, DESTINADOS PARA VARIOS SETORES DESTA SECRETARIA.
2279	01/06/2006	CASA DO XEROX H.D.COPIAS SER. LTDA.		65,00	DESPESA NA CONFECCAO DE BANNERS PARA ESTA SECRETA- RIA.
1195	03/04/2006	DESPACHANTE RIOSUL LTDA		441,96	DESPESA REF. DOCUMENTOCAO E SEGURO ABRIGATORIO DOS CARROS DESTA SECRETARIA.
1393	20/04/2006	DESPACHANTE RIOSUL LTDA		152,55	PAGAMENTO REF. SEGURO OBRIGATORIO E LICENCIAMENTO DA MOTO PLACA MBD 7232, DA VIG. EPIDEMIOLOGICA.
2477	20/06/2006	FRIGORIFICO RIOSULENSE S/A.-		153,63	AQUISICAO DE 1,80 KG.CHARQUE, 3,79 KG.BARRIGA SUI- NA, 7,37 KG.COSTELA SUINA, 5,00 KG.LINGUICA, 8,30 KG.PE SUINO, DESTINADOS PARA EVENTO REALIZADO POR ESTA SECRETARIA.
4002	31/10/2006	INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA.-	78/2006	396,00	PELA DESPESA EMPENHADA
4003	31/10/2006	INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA.-	78/2006	1.185,00	PELA DESPESA EMPENHADA
1013	17/03/2006	PANIFICADORA BREHSAN LTDA - IND. E COM.		5,60	AQUISICAO DE 04 CUCAS, DESTINIDOS PARA EVENTOS REA LIZADOS PELO DPTO DE ODONTOLOGICA DESTA SECRETARIA
1520	02/05/2006	PANIFICADORA BREHSAN LTDA - IND. E COM.		65,60	AQUISICAO DE 40 SANDUICHE, 04 CUCAS, DESTINADOS P/ EVENTO REALIZADO POR ESTA SECRETARIA.
1572	02/05/2006	PANIFICADORA BREHSAN LTDA - IND. E COM.		67,50	AQUISICAO DE 50 SANDUICHES, 50 MASSINHA, DESTINA- DOS PARA ENCONTROS REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA
1842	12/05/2006	PANIFICADORA BREHSAN LTDA - IND. E COM.		8,00	AQUISICAO DE 04 CUCAS, DESTINADOS PARA EVENTO REA LIZADO POR ESTA SECRETARIA.
4009	31/10/2006	PANIFICADORA COELHO NETO LTDA		318,00	Aquisição de Generos Alimentícios para Atender as necessidades do CAPS (Centro de atenção Psicossocial) desta Secretaria (Compra Direta Nº 478/2006)
1184	03/04/2006	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APREND. COML		828,00	PAGAMENTO REF. CURSOS DE TECNICAS DE ARQUIVO E PRO TOCOLO REALIZADOS NO PERIODO 06 A 10 DE MARCO/2006
1892	12/05/2006	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA PUC MINAS		780,00	PAGAMENTO REF. INSCRICAO EM CURSO PARA SERVIDOR DESTA SECRETARIA.
832	06/03/2006	SUELI DE OLIVEIRA GUTJAHR		61,75	PAGAMENTO DE DIARIA VIAGEM A JOINVILLE, PARTICIPAR DE CAPACITACAO DE PREVENCAO E ENFRENTAMENTO DE VIO LENCIA CONTRA O IDOSO CFE.MEM.155/2006.
		TOTAL		4.993,28	

ANEXO IV - PREFEITURA MUNICIPAL - DESPESAS CONSIDERADAS COMO TERCEIRIZAÇÃO – Elemento 35

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
697	20/01/2006	OSCAR JUVENCIO BORGES NETO		2.300,00	VLR. RELATIVO A SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA RELATIVO AO MES JANEIRO/2006 REQ. 49949
1988	15/02/2006	OSCAR JUVENCIO BORGES NETO		2.300,00	PAGAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA REFERENTE MES DE FEVEREIRO/2006 IR 97,53 INSS 253,00 REQ. 53309
3980	28/03/2006	OSCAR JUVENCIO BORGES NETO		2.300,00	PAGAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA REQ. 53322 IR.....R\$ 97,53 INSS.....R\$253,00
4811	19/04/2006	OSCAR JUVENCIO BORGES NETO		2.300,00	PAGAMENTO REFERENTE ASSESSORIA JURIDICA REQ. 53329 IR.....R\$97,53 INSS.....R\$253,00
6150	22/05/2006	OSCAR JUVENCIO BORGES NETO		2.327,76	PAGAMENTO REFERENTE ASSESSORIA JURIDICA REQ. 53341 IR.....R\$122,18 INSS.....R\$256,05
6664	05/06/2006	OSCAR JUVENCIO BORGES NETO		2.327,76	PAGAMENTO REFERENTE ASSESSORIA JURIDICA REQ. 53347 IR.....R\$122,18 INSS.....R\$256,05
7973	05/07/2006	OSCAR JUVENCIO BORGES NETO		9.311,04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA TRATAR DE AÇÕES PERTINENTES AO MUNICIPIO DE RIO DO SUL QUE TRAMITAM NO TCE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E PROCURADORIA JURIDICA PELO PERIODO DE 12 MESES (Licitação Nº : 46/2005-CV)
12486	11/12/2006	OSCAR JUVENCIO BORGES NETO		2.327,76	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA TRATAR DE AÇÕES PERTINENTES AO MUNICIPIO DE RIO DO SUL QUE TRAMITAM NO TCE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E PROCURADORIA JURIDICA PELO PERIODO DE 12 MESES (Licitação Nº : 46/2005-CV)
12487	11/12/2006	OSCAR JUVENCIO BORGES NETO		2.327,76	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA TRATAR DE AÇÕES PERTINENTES AO MUNICIPIO DE RIO DO SUL QUE TRAMITAM NO TCE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E PROCURADORIA JURIDICA PELO PERIODO DE 12 MESES (Licitação Nº : 46/2005-CV)
				27.822,08	

ANEXO V - PREFEITURA MUNICIPAL - DESPESAS CONSIDERADAS COMO TERCEIRIZAÇÃO – Elemento 36

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
2883	06/03/2006	ALEXANDRA BERRI SCHULTZ		678,22	VLR. RELATIVO A AULAS MINISTRADAS NO PERIODO ENTRE 20/02/2006 A 20/03/2006 - CEPLAS ISS.....R\$ 13,56 TX. EXPED..R\$ 8,94 INSS.....R\$ 74,60
4391	07/04/2006	ALEXANDRA BERRI SCHULTZ		542,64	MINISTRACAO DE AULAS NO PERIODO DE 21/03/06 A 13/04/06 NA ESCOLA MODELO REQ. 54433 ISS.....R\$ 10,85 TX. EXP.....R\$ 8,94 INSS.....R\$ 59,69 FUNDEF 40% C/C 58.025-2
9698	31/08/2006	ALEXANDRE DUARTE		265,19	SERVICOS DE MINISTRACAO DE AULAS DE JUDÔ NA ESCOLA MODELO - SEC. DE EDUCACAO (Compra Direta Nº 1245/2006)
10663	06/10/2006	ALEXANDRE DUARTE		407,34	MINISTRACAO DE AULAS DE JUDO NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 1935/2006)
11157	24/10/2006	ALEXANDRE DUARTE		454,33	MINISTRACAO DE AULAS DE JUDO NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2250/2006)
11681	17/11/2006	ALEXANDRE DUARTE		423,00	MINISTRACAO DE AULAS DE JUDÔ NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 2668/2006)
12430	11/12/2006	ALEXANDRE DUARTE		313,33	MINISTRACAO DE AULAS DE JUDO NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43470-8 (Compra Direta Nº 3176/2006)
9420	23/08/2006	CARLA BUSARELLO		640,00	MINISTRACAO DE AULAS DE DANCA NA ESCOLA MODELO, PERIODO DE 31/07 A 30/08/06 (Compra Direta Nº 1111/2006)
10356	28/09/2006	CARLA BUSARELLO		640,00	MINISTRACAO DE AULAS DE DANCA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 1777/2006)
11150	24/10/2006	CARLA BUSARELLO		640,00	MINISTRACAO DE AULAS DE DANCA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2243/2006)
11671	17/11/2006	CARLA BUSARELLO		640,00	MINISTRACAO DE AULAS DE DANCA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2658/2006)
12436	11/12/2006	CARLA BUSARELLO		448,00	MINISTRACAO DE AULAS DE DANCA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43470-8 (Compra Direta Nº 3182/2006)
9609	31/08/2006	CLEITON LUIS KOFHAL		265,19	MINISTRAÇÃO DE AULAS DE KARATÊ NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS - C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 1254/2006)
10662	06/10/2006	CLEITON LUIS KOFHAL		470,00	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 1934/2006)
11161	24/10/2006	CLEITON LUIS KOFHAL		470,00	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2254/2006)
11685	17/11/2006	CLEITON LUIS KOFHAL		470,00	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 2672/2006)
12431	11/12/2006	CLEITON LUIS KOFHAL		344,66	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43470-8 (Compra Direta Nº 3178/2006)
4803	19/04/2006	DANIELE RIBEIRO		452,46	MINISTRACAO DE AULAS DE XADREZ NO PERIODO DE 23/03 A 23/04/2006, ESCOLA MODELO REQ. 55711 RP C/C 43.470-8 INSS.....R\$49,77 ISS.....R\$ 9,05 TX. EXP.....R\$ 8,94
5927	17/05/2006	DANIELE RIBEIRO		452,46	MINISTRACAO DE AULAS DE XADREZ NA ESCOLA MODELO NO PERIODO DE 23/04 A 23/05/06 REQ. 55520 ISS.....R\$ 9,05 TX. EXP.....R\$ 8,94 INSS.....R\$49,77 C/C 58.025-2 COND. PGT.O. 23/05/06
6916	08/06/2006	DANIELE RIBEIRO		452,46	MINISTRACAO DE AULAS DE XADREZ NA ESCOLA MODELO, PERIODO DE 23/05 A 23/06/06 REQ. 56127 ISS.....R\$ 9,05 TX. EXP....R\$ 8,94 INSS.....R\$49,77 RP C/C 43.470-8

8777	01/08/2006	DANIELE RIBEIRO		889,84	MINISTRACAO DE AULAS DE XADREZ NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 657/2006)
9612	31/08/2006	DANIELE RIBEIRO		528,00	MINISTRACAO DE AULAS DE XADREZ NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 1258/2006)
11148	24/10/2006	DANIELLI RIBEIRO		457,60	MINISTRACAO DE AULAS DE XADREZ NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2241/2006)
11151	24/10/2006	DANIELLI RIBEIRO		528,00	MINISTRACAO DE AULAS DE XADREZ NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2244/2006)
11746	21/11/2006	DANIELLI RIBEIRO		440,00	MINISTRACAO DE AULAS DE XADREZ NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2730/2006)
10394	29/09/2006	DIEGO RICARDO HOLLER		1.350,57	MINISTRACAO DE AULAS DE INFORMATICA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 1800/2006)
11162	24/10/2006	DIEGO RICARDO HOLLER		1.350,57	MINISTRACAO DE AULAS DE INFORMATICA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2255/2006)
11679	17/11/2006	DIEGO RICARDO HOLLER		1.350,57	MINISTRACAO DE AULAS DE INFORMATICA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 2666/2006)
12433	11/12/2006	DIEGO RICARDO HOLLER		1.035,44	MINISTRACAO DE AULAS DE INFORMATICA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43470-8 (Compra Direta Nº 3180/2006)
10657	06/10/2006	ISABEL REGINA ROPELATO		1.013,00	MINISTRACAO DE AULAS DE DANÇA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 1929/2006)
9716	01/09/2006	ISABEL REGINA ROPELATO		607,79	SERVICO REF. A MINISTRACAO DE AULAS DE DANCA NA ESCOLA MODELO - SEC DE EDUCACAO (Compra Direta Nº 1286/2006)
11159	24/10/2006	ISABEL REGINA ROPELATO		1.013,00	MINISTRACAO DE AULAS DE DANCA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2252/2006)
11677	17/11/2006	ISABEL REGINA ROPELATO		1.108,00	MINISTRACAO DE AULAS DE DANCA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 2664/2006)
12412	08/12/2006	ISABEL REGINA ROPELATO		997,20	MINISTRACAO DE AULAS DE DANCA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 3164/2006)
5333	02/05/2006	JACKSON LUIS NASARIO		603,28	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO NO PERIODO DE 20/02 A 20/04/06 REQ. 55747 ISS.....R\$12,07 TX.EXP.....R\$ 8,94 INSS.....R\$66,36 C/C 58.025-2
5928	17/05/2006	JACKSON LUIS NASARIO		301,64	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO NO PERIODO DE 20/04 A 20/05/2006 REQ. 55521 ISS.....R\$ 6,03 TX.EXP.....R\$ 8,94 INSS.....R\$33,18 C/C 58.025-2 COND. PGTO. 20/05/2006
6915	08/06/2006	JACKSON LUIS NASARIO		528,00	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO, PERIODO DE 20/05 A 20/06/06 REQ. 56125 ISS.....R\$10,56 TX.EXP.....R\$ 8,94 INSS.....R\$58,08 RP C/C 43.470-8
8781	01/08/2006	JACKSON LUIS NASARIO		885,00	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 655/2006)
9618	31/08/2006	JACKSON LUIS NASARIO		528,00	SERVICO DE MINISTRACAO DE AULAS DE KARATÉ NA ESCOLA MODELO - SEC. DE EDUCACAO (Compra Direta Nº 1262/2006)
10658	06/10/2006	JACKSON LUIS NASARIO		528,00	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 1930/2006)
11158	24/10/2006	JACKSON LUIS NASARIO		510,40	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2251/2006)
11747	21/11/2006	JACKSON LUIS NASARIO		510,40	MINISTRACAO DE AULAS DE KARATE NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2731/2006)
5334	02/05/2006	JACSON ALVES DE OLIVEIRA		450,00	MINISTRACAO DE AULAS DE CAPOEIRA NA ESCOLA MODELO NO PERIODO DE 27/03 A 27/04/06 REQ. 55746 ISS.....R\$ 9,00 TX. EXP.....R\$ 8,94 INSS.....R\$49,50 C/C 58.025-2
5929	17/05/2006	JACSON ALVES DE OLIVEIRA		450,00	MINISTRACAO DE AULAS DE CAPOEIRA NA ESCOLA MODELO NO PERIODO DE 27/04 A 27/05/2006 REQ. 55522 ISS.....R\$ 9,00 TX.EXP.....R\$ 8,94 INSS.....R\$49,50

					C/C 58.025-2 COND. PGTO. 27/05/2006
6914	08/06/2006	JACSON ALVES DE OLIVEIRA		450,00	MINISTRACAO DE AULAS DE CAPOEIRA NA ESCOLA MODELO PERIODO DE 27/05 A 27/06/06 REQ. 56129 ISS.....R\$ 9,00 TX.EXP....R\$ 8,94 INSS.....R\$49,50 RP C/C 43.470-8
8806	01/08/2006	JACSON ALVES DE OLIVEIRA		885,00	MINISTRACAO DE AULAS DE CAPOEIRA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 673/2006)
9610	31/08/2006	JACSON ALVES DE OLIVEIRA		450,00	MINISTRACAO DE AULAS DE CAPOEIRA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 1256/2006)
10661	06/10/2006	JACSON ALVES DE OLIVEIRA		442,50	MINISTRACAO DE AULAS DE CAPOEIRA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 1932/2006)
11147	24/10/2006	JACSON ALVES DE OLIVEIRA		435,00	MINISTRACAO DE AULAS DE CAPOEIRA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2240/2006)
11748	21/11/2006	JACSON ALVES DE OLIVEIRA		375,00	MINISTRACAO DE AULAS DE CAPOEIRA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2732/2006)
5526	08/05/2006	JOCELENE MARINHO DE AZEREDO		650,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ARTESANATO NA ESCOLA MODELO REQ. 56054 ISS.....R\$ 13,00 TX.EXP....R\$ 8,94 INSS.....R\$ 71,50 C/C 58.025-2
6828	07/06/2006	JOCELENE MARINHO DE AZEREDO		735,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ARTESANATO NA ESCOLA MODELO PERIODO DE 15/05 A 15/06/2006 REQ. 56109 ISS.....R\$14,70 TX.EXP....R\$ 8,94 INSS.....R\$80,85 RP C/C 43.470-8
7914	04/07/2006	JOCELENE MARINHO DE AZEREDO		735,00	PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AULAS DE ARTESANATO NA ESCOLA MODELO, PERIODO DE 15/06/2006 A 15/07/2006 (Compra Direta Nº 83/2006)
9421	23/08/2006	JOSIANE ANSGNES		551,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ARTESANATO NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 1112/2006)
10355	28/09/2006	JOSIANE ANSGNES		551,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ARTESANATO NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 1775/2006)
11149	24/10/2006	JOSIANE ANSGNES		551,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ARTESANATO NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2242/2006)
11675	17/11/2006	JOSIANE ANSGNES		514,27	MINISTRACAO DE AULAS DE ARTESANATO NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 2660/2006)
12435	11/12/2006	JOSIANE ANSGNES		404,06	MINISTRACAO DE AULAS DE ARTESANATO NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43470-8 (Compra Direta Nº 3181/2006)
9715	01/09/2006	LUCIANO GONCALVES		607,79	SERVICO DE MINISTRACAO DE AULAS DE MUSICA NA ESCOLA MODELO - SEC. DE EDUCACAO (Compra Direta Nº 1263/2006)
10604	05/10/2006	LUCIANO GONCALVES		1.013,00	MINISTRACAO DE DE AULAS DE MÚSICAS NA ESCOLA MODELO RECURSOS PRÓPRIOS C/C 43470-8 (Compra Direta Nº 1899/2006)
11160	24/10/2006	LUCIANO GONCALVES		1.013,00	MINISTRACAO DE AULAS DE MUSICA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2253/2006)
11686	17/11/2006	LUCIANO GONCALVES		1.013,00	MINISTRACAO DE AULAS DE MUSICA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 2673/2006)
12415	08/12/2006	LUCIANO GONCALVES		742,86	MINISTRACAO DE AULAS DE MUSICA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 3168/2006)
8833	02/08/2006	MARISTELA DE FATIMA FRANÇA		1.068,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ESPANHOL NA ESCOLA MODELO, PERIODO DE 30/05 A 30/06/2006 (Compra Direta Nº 696/2006)
8834	02/08/2006	MARISTELA DE FATIMA FRANÇA		1.068,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ESPANHOL NA ESCOLA MODELO, PERIODO DE 01/07 A 30/07/2006 (Compra Direta Nº 695/2006)
9412	23/08/2006	MARISTELA DE FATIMA FRANÇA		1.068,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ESPANHOL NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 1108/2006)
10359	28/09/2006	MARISTELA DE FATIMA FRANÇA		1.068,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ESPANHOL NA ESCOLA MODELO RECURSOS PRÓPRIOS C/ C 43 470-8 (Compra Direta Nº 1781/2006)
11154	24/10/2006	MARISTELA DE FATIMA FRANÇA		178,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ESPANHOL NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº

					2247/2006)
10399	29/09/2006	MARIZA COELHO DE SOUZA		739,48	MINISTRACAO DE AULAS DE ARTESANATO NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 1804/2006)
11156	24/10/2006	MARIZA COELHO DE SOUZA		566,94	MINISTRACAO DE AULAS DE ARTESANATO NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2249/2006)
5396	03/05/2006	OTTOMAR ANTONIO GALIZIO OLIVEIRA		987,87	MINISTRACAO DE AULAS DE MATEMATICA NO PERIODO DE 11/04 A 04/05/2006 NA ESCOLA MODELO REQ. 55782 ISS.....R\$ 19,76 TX.EXP.....R\$ 8,94 INSS.....R\$108,67 C/C 58.025-2
11071	24/10/2006	RODRIGO ROLING		110,84	MINISTRACAO DE AULAS DE ETICA E CIDADANIA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2213/2006)
11676	17/11/2006	RODRIGO ROLING		427,50	MINISTRACAO DE AULAS DE ETICA E CIDADANIA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 2663/2006)
12414	08/12/2006	RODRIGO ROLING		348,33	MINISTRACAO DE AULAS DE ETICA E CIDADANIA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 3166/2006)
10397	29/09/2006	ROSEMEIRE FRANCO DE VAZ		1.055,00	MINISTRACAO DE AULAS DE GEOGRAFIA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 1802/2006)
11152	24/10/2006	ROSEMEIRE FRANCO DE VAZ		1.055,00	MINISTRACAO DE AULAS DE GEOGRAFIA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2245/2006)
11669	17/11/2006	ROSEMEIRE FRANCO DE VAZ		984,67	MINISTRACAO DE AULAS DE GEOGRAFIA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2656/2006)
12438	11/12/2006	ROSEMEIRE FRANCO DE VAZ		369,26	MINISTRACAO DE AULAS DE GEOGRAFIA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43470-8 (Compra Direta Nº 3184/2006)
10393	29/09/2006	RUBIA DA SILVA BALDO		959,23	MINISTRACAO DE AULAS DE ITALIANO NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 1798/2006)
11153	24/10/2006	RUBIA DA SILVA BALDO		959,23	MINISTRACAO DE AULAS DE ITALIANO NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2246/2006)
11673	17/11/2006	RUBIA DA SILVA BALDO		959,23	MINISTRACAO DE AULAS DE ITALIANO NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 2661/2006)
11987	30/11/2006	RUBIA DA SILVA BALDO		223,82	MINISTRACAO DE AULAS DE ITALIANO NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 2897/2006)
9410	23/08/2006	WALTER PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		528,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ETICA E CIDADANIA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 1109/2006)
10358	28/09/2006	WALTER PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		528,00	MINISTRACAO DE AULAS DE ETICA E CIDADANIA NA ESCOLA MODELO RECURSOS PROPRIOS. C/C 43 470-8 (Compra Direta Nº 1779/2006)
11155	24/10/2006	WALTER PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		228,80	MINISTRACAO DE AULAS DE ETICA E CIDADANIA NA ESCOLA MODELO (Compra Direta Nº 2248/2006)
				55.033,26	

ANEXO VI - PREFEITURA MUNICIPAL - DESPESAS CONSIDERADAS COMO TERCEIRIZAÇÃO – Elemento 39

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
614	19/01/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		10.700,00	SERVICOS PARA CONFECCAO DE MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL: PE. ANGELO MOSER, DANIEL MASCHIO, GUILHERME BUTZKE, PEDRO DOS SANTOS E OUTROS 30 DIAS
7194	22/06/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		2.140,00	SERVICOS REFERENTE CONFECCAO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCACAO INFANTIL, CEI ILSE SOLDATELLI, CEI FA- VINHO DE MEL I, CEI TITIO KARAN, CEI TIA BEA E OUTROS ADITIVO REFERENTE PREGAO 205/2005 DE 18/10/2005 INSS.....R\$235,40 COND. PGTO. 30 DIAS APOS ENTREGA DA NOTA FISCAL
9340	22/08/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		4.280,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 216/205-PR)
10234	25/09/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		2.140,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MERENDA, NO SEGUINTE HORARIO E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 216/205-PR)
11283	26/10/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		2.140,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MERENDA, NO SEGUINTE HORARIO E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 216/205-PR)
11866	28/11/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		2.140,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MERENDA, NO SEGUINTE HORARIO E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 216/205-PR)
12806	20/12/2006	SIM SEGURANCA E SERVICOS LTDA EPP		2.198,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MERENDA, NO SEGUINTE HORARIO E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 216/205-PR)
				25.738,00	

ANEXO VII - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESPESAS CONSIDERADAS COMO TERCEIRIZAÇÃO – Elemento 36

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
151	15/01/2006	ADRIANA EL HAJE		166,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. NOVEMBRO/DEZEMBRO/2005, 22 CONSULTA A 7,55 CADA
544	03/02/2006	ADRIANA EL HAJE		90,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 12 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
1127	03/04/2006	ADRIANA EL HAJE		188,75	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 25 CONSULTAS A 7,55 CADA
2151	01/06/2006	ADRIANA EL HAJE		339,75	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 17 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 14 PROCEDIMENTOS A 7,55 CADA
4307	01/12/2006	ADRIANA EL HAJE		286,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.38 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
402	30/01/2006	AILTO COMPER		475,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 60 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 22 PROC. PAB A 1,00 CADA
868	06/03/2006	AILTO COMPER		708,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 89 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA, 37 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
1291	10/04/2006	AILTO COMPER		520,55	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 64 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 21 CONSULTAS PAB A 1,00 CADA 01 PROCED. A 1,69 CADA 01 PROCED. A 14,66 CADA
1764	12/05/2006	AILTO COMPER		497,50	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 59 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 26 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA 01 PROCEDIMENTO A 11,28 01 PROCEDIMENTO A 14,37
2107	01/06/2006	AILTO COMPER		772,63	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 01 PROCEDIMENTO M.C A 11,28 97 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 29 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
2878	20/07/2006	AILTO COMPER		525,30	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.66 CONSULTAS PAB 27 PROCEDIMENTOS
3380	29/08/2006	AILTO COMPER		606,63	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.01 PROCEDIMENTO A 11,28 77 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 14 CONSULTAS PAB A 1,00 CADA
3590	15/09/2006	AILTO COMPER		697,75	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006, 88 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 17 PROC. PAB A 1,00 CADA 01 PROC. M.C A 11,28 CADA 03 PROC. A 1,69 CADA
3884	17/10/2006	AILTO COMPER		566,15	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.73 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 15 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
4173	22/11/2006	AILTO COMPER		652,20	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.84 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 18 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA
4325	01/12/2006	AILTO COMPER		46,30	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.06 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 01 PROCEDIMENTO PAB A 1,00
63	02/01/2006	ALEXANDRE DE CASTRO ROBLES		72,68	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 01 PROCEDIMENTO M.C 08 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 01 PROCEDIMENTO PAB
941	09/03/2006	ALEXANDRE DE CASTRO ROBLES		130,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 19 CONSULTAS
1300	10/04/2006	ALEXANDRE DE CASTRO ROBLES		199,30	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 26 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 03 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA
1769	12/05/2006	ALEXANDRE DE CASTRO ROBLES		207,54	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 27 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 02 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA 01 PROCEDIMENTO M.C A 1,69
2361	10/06/2006	ALEXANDRE DE CASTRO ROBLES		303,14	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 01 PROCEDIMENTO M.C.A 1,69 CADA 39 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 07 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
150	15/01/2006	AMILTON ALVES DA SILVA JUNIOR		679,50	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 90 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
876	06/03/2006	AMILTON ALVES DA SILVA JUNIOR		1.577,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2005.
1895	12/05/2006	AMILTON ALVES DA SILVA JUNIOR		1.404,30	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 201 CONSULTAS A 7,55 CADA

2910	20/07/2006	AMILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	1.985,65	SEREVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.
3198	08/08/2006	AMILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	739,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/06. 98 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
3582	15/09/2006	AMILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	830,50	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006. 110 CONSULTAS M.P. A 7,55 CADA
3820	17/10/2006	AMILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	573,80	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006. 76 CONSULTAS M.C A 7,55
4174	22/11/2006	AMILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	981,50	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006. 130 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
4333	01/12/2006	AMILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	875,80	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006. 116 CONSULTAS A 7,55 CADA
2156	01/06/2006	ANDREIA DA SILVA	746,14	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006. CONSULTAS PAB.
2898	20/07/2006	ANDREIA DA SILVA	1.022,15	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006. CONSULTAS PAB
3368	29/08/2006	ANDREIA DA SILVA	1.394,78	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006. CONSULTAS PAB.,
3576	15/09/2006	ANDREIA DA SILVA	1.466,56	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006. CONSULTAS PAB.
3845	17/10/2006	ANDREIA DA SILVA	797,48	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006. CONSULTAS PAB.
4177	22/11/2006	ANDREIA DA SILVA	543,10	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006. CONSULTAS PAB
4294	01/12/2006	ANDREIA DA SILVA	396,19	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006. CONSULTAS PAB
54	02/01/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	654,91	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 77 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 01 PROCEDIMENTO M.C. 04 PROCEDIMENTO M.C.A 11,28 CADA
413	30/01/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	513,22	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 62 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 04 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28 CADA
851	06/03/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	728,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 89 CONSULTA M.C A 7,55 CADA 05 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28 CADA
1275	10/04/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	584,99	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 73 CONSULTAS M.C. A 7,55 CADA 03 PROCED. M.C A 11,28 CADA
1756	12/05/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	962,04	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 108 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 13 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28 CADA
2109	01/06/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	977,14	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 110 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 13 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28 CADA
2873	20/07/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	667,77	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006. 75 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 09 PROCEDIMENTOS M.C.
3193	08/08/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	901,64	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/06. 100 CONSULTAS M.C.A 7,55 13 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28 CADA
3588	15/09/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	754,46	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006. 82 CONSULTAS 7,55 CADA 12 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28
3942	27/10/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	875,28	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.
4199	22/11/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	645,21	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006. 75 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 07 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28 CADA
4318	01/12/2006	ANUAR H. DIB HAJ UMAR	1.196,18	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006. 142 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 11 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28 CADA
69	02/01/2006	ARI ANGELO BENETTI	37,75	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 05 CONSULTAS MC. A 7,55 CADA
392	30/01/2006	ARI ANGELO BENETTI	67,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 09 CONSULTAS pab
867	06/03/2006	ARI ANGELO BENETTI	90,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 12 CONSULTAS A 7,55 CADA
1355	20/04/2006	ARI ANGELO BENETTI	83,05	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 11 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
1765	12/05/2006	ARI ANGELO BENETTI	67,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 09 CONSULTAS A 7,55 CADA
545	03/02/2006	ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER	294,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 39 CONSULTAS A 7,55 CADA
877	06/03/2006	ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER	313,19	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006.
1771	12/05/2006	ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER	420,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 17 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 42 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 01 CONSULTA A 9,02 01 PROCEDIMENTO A 11,28
3627	18/09/2006	ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER	1.365,58	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MESES DE MAIO A AGOSTO/2006.

3823	17/10/2006	ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER		439,19	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.51 CONSULTAS A 7,55 CADA04 PROCEDIMENTOS A 11,28 CADA01 CONSULTA PAB A 9.02
4158	22/11/2006	ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER		284,55	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.35 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA01 PROCEDIMENTOS A 11,28 CADA01 PROCEDIMENTOS A 9.02 CADA
4310	01/12/2006	ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER		458,11	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.55 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA03 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28 CADA01 PROCEDIMENTO M.C A 9.02
79	02/01/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		1.683,65	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 223 CONSULTAS A 7,55 CADA
393	30/01/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		966,40	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 128 CONSULTAS M.C A 7,55
860	06/03/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		2.242,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 297 CONSULAS.
1276	10/04/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		1.857,30	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006.
1740	12/05/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		1.759,15	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 233 CONSULTAS A 7,55 CADA
1772	12/05/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		332,20	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 44 CONSULTAS A 7,55 CADA
2405	19/06/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		2.098,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 278 COONSULTAS PAB A 7,55 CADA
2894	20/07/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		2.023,40	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.268 CONSULTAS PAB
3388	29/08/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		2.181,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. AGOSTO/2006289 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3592	15/09/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		2.000,75	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006, 265 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3836	17/10/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		1.812,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.240 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4156	22/11/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		2.272,55	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.CONULTAS PAB A 7,55 CADA
4360	06/12/2006	BENEDITO CARLOS HENRIQUES		2.053,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.272 CONSULTAS A 7,55 CADA
51	02/01/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		630,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF DEZEMBRO/2005. 126 CONSULTAS M.C A 5,00 CADA
414	30/01/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		325,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 55 CONSULTAS M.C A 5,00 CADA
880	06/03/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		405,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006 81 CONSULTAS A 5,00 CADA
1293	10/04/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		395,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, CONSULTAS M.C.A 5,00 CADA
1893	12/05/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		575,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006.
2134	01/06/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		625,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 125 CONSULTAS A 5,00 CADA
2895	20/07/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		580,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.116 CONSULTAS A 5,00 CADA
3377	29/08/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		665,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.133 CONSULTAS A 5,00 CADA
3571	15/09/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		620,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.124 CONSULTAS A 5,00 CADA
3878	17/10/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		625,00	SERVICOS MEDICOS PRESTAODS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.125 CONSULTAS A 5,00 CADA
4197	22/11/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		730,00	SERVICOS DE PSICOLOGIA PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.146 CONSULTAS A 5,00 CADA
4313	01/12/2006	CIBELE RAQUEL WEBER		810,00	SERVICOS DE PSICOLOGIA PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.162 COSNULTAS A 5,00 CADA
52	02/01/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		230,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADAS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 46 CONSULTAS A 5,00 CADA
391	30/01/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		55,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 11 CONSULTAS A 5,00 CADA
920	09/03/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		105,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006.
1318	10/04/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		440,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 88 CONSULTAS A 5,00 CADA
1755	12/05/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		420,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 84 CONSULTAS A 5,00 CADA
2097	01/06/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		640,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 128 CONSULTAS A 5,00 CADA
2880	20/07/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		575,00	SERVICOS FONOALDILOGOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.115 CONSULTAS A 5,00 CADA
3366	29/08/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		770,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.154 CONSULTAS A 5,00 CADA
3625	18/09/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		645,00	SERVICOS FONOAUDILOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.129 CONSULTAS A 5,00 CADA

3837	17/10/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		600,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.120 COSNULTAS A 5,00 CADA
4166	22/11/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		545,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.109 CONSULTAS A 5,00 CADA
4336	06/12/2006	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA		665,00	SERVICOS FONAUDILOGOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.133 COSNULTAS A 5,00 CADA
53	02/01/2006	DENIS GADO		732,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 97 CONSULTAS A 7,55 CADA
400	30/01/2006	DENIS GADO		634,20	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 84 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
879	06/03/2006	DENIS GADO		890,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 118 CONSULTAS A 7,55 CADA
1296	10/04/2006	DENIS GADO		604,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 80 CONSULTAS M.C.A 7,55 CADA
2150	01/06/2006	DENIS GADO		475,65	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. 63 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
2869	20/07/2006	DENIS GADO		256,70	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.34 CONSULTAS A 7,55 CADA
3448	31/08/2006	DENIS GADO		218,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/2006, 29 CONSULTAS A 7,55 CADA
3601	15/09/2006	DENIS GADO		241,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006, 32 CONSULTAS A 7,55 CADA
4387	08/12/2006	DENIS GADO		430,35	servicos medicos prestados a pacientes do sus no mes de novembro/2006.57 consultas a 7,55 cada
48	02/01/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		1.155,22	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.DEZEMBRO/2005. CONSUTAS PAB. 03 PROCEDIMENTOS M.C A 4,41 CADA
395	30/01/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		1.293,30	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006. CONSULTAS PAB 04 PROCEDIMENTOS A 4,41 CADA
875	06/03/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		1.300,66	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.FEVEREIRO/2006, CONSULTAS PAB 03 PROCEDIMENTOS M.C A 4,41 CADA
1354	20/04/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		814,79	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006.CONSULTAS PAB, 08 PROCEDIMENTOS M.C A 4,41 CADA
1762	12/05/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		1.199,66	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.ABRIL/2006, CONSULTAS PAB 04 PROCEDIMENTOS M.C A 4,41 CADA
2153	01/06/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		1.192,95	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MAIO/2006, CONSULTAS PAB 02 PROCEDIMENTOS M.C A 4,41 CADA
2871	20/07/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		1.119,34	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.PROCEDIMENTOS M.C A 4,41 CADA
3384	29/08/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		1.071,00	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006. CONSULTAS PAB
3622	18/09/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		1.154,66	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.
3848	17/10/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		1.108,32	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.
4289	01/12/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		800,00	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.CONSULTAS PAB
4334	01/12/2006	GLAUCIO ALENCAR MANSKE		782,36	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.
65	02/01/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		717,25	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 95 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
416	30/01/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		302,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 40 CONSULTAS PAB
856	06/03/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		845,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 112 CONSULTAS A 7,55 CADA
1272	10/04/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		921,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 122 CONSULTAS M.C. A 7,55 CADA
1746	12/05/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		724,80	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 96 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
2098	01/06/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		875,80	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. 1106 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
2877	20/07/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		966,40	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.128 CONSULTAS PAB.
3191	08/08/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		890,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/06, 118 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3591	15/09/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		1.140,05	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006, 151 CONSULTAS PAB.
3827	17/10/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		1.185,35	PELA DESPESA EMPENHADA CADA
4168	22/11/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		1.223,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.162 CONSULAS PAB A 7,55 CADA
4315	01/12/2006	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA		755,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.100 CONSULTAS A 7,55 CADA
50	02/01/2006	JACK W. LINDNER		324,65	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 43 CONSULTAS M.C.
398	30/01/2006	JACK W. LINDNER		468,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006. 62 CONSULTAS M.C

853	06/03/2006	JACK W. LINDNER		362,40	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006. 48 CONSULTAS M.C
1267	10/04/2006	JACK W. LINDNER		392,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 52 CONSULTAS
1741	12/05/2006	JACK W. LINDNER		868,28	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 115 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
2137	01/06/2006	JACK W. LINDNER		1.117,40	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 148 CONSULTAS M.C. A 7,55 CADA
2872	20/07/2006	JACK W. LINDNER		271,80	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.36 CONSULTAS M.C
3381	29/08/2006	JACK W. LINDNER		1.185,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.154 PROCEDIMENTOS M.C
3581	15/09/2006	JACK W. LINDNER		611,55	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.CONULTAS M.C.
3835	17/10/2006	JACK W. LINDNER		687,05	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.91 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
4162	22/11/2006	JACK W. LINDNER		286,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.CONULTAS M.C A 7,55 CADA
59	02/01/2006	JAIR ARNALDO HAESER		821,83	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, CONSULTAS PAB 08 CONSULTAS M.C A 5,99 CADA
404	30/01/2006	JAIR ARNALDO HAESER		1.347,85	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, CONSULTAS PAB 67 CONSULTAS M.C A 5,99 CADA
1299	10/04/2006	JAIR ARNALDO HAESER		1.597,07	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, CONSULTAS PAB
1752	12/05/2006	JAIR ARNALDO HAESER		1.462,42	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.ABRIL/2006, CONSULTAS PAB.
2099	01/06/2006	JAIR ARNALDO HAESER		1.322,00	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 70 CONSULTAS PAB
2890	20/07/2006	JAIR ARNALDO HAESER		1.269,40	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.CONULTAS PAB.
3186	08/08/2006	JAIR ARNALDO HAESER		1.267,96	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/2006, SERVICOS PAB.
3568	15/09/2006	JAIR ARNALDO HAESER		1.312,67	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.
3824	17/10/2006	JAIR ARNALDO HAESER		1.406,78	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.CONULTAS PAB.
4147	20/11/2006	JAIR ARNALDO HAESER		800,00	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.CONULTAS PAB
4293	01/12/2006	JAIR ARNALDO HAESER		800,00	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.CONULTAS PAB
62	02/01/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		4.782,15	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 03 PROCEDIMENTOS M.C A 1,00 CADA 633 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
388	30/01/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		4.735,30	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 626 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
859	06/03/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		6.590,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 872 PROCEDIMENTOS PAB A 7,55 CADA 07 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
1297	10/04/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		5.755,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 762 CONSULTAS M.C.A 7,55 CADA
1747	12/05/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		5.660,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 749 CONSULTAS A 7,55 CADA
2103	01/06/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		5.359,44	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 702 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA, 05 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA 19 CONSULTAS PAB A 2,86 CADA
2887	20/07/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		5.414,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.717 CONSULTAS PAB
3190	08/08/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		5.913,65	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/06, 783 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3572	15/09/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		5.089,70	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.674 CONSULTAS A 7,55 CADA
3832	17/10/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		4.084,55	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.541 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4155	22/11/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		4.342,25	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.575 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4300	01/12/2006	JUAREZ LEANDRO EIRAS		5.555,25	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.755 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA06 COSSULTAS A 1,00 CADA
1758	12/05/2006	JULIO CESAR MARTINS PAPINI		1.638,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 217 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
2111	01/06/2006	JULIO CESAR MARTINS PAPINI		3.238,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 429 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
73	02/01/2006	LAILA YONES QUATRIN		1.238,20	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 164 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
397	30/01/2006	LAILA YONES QUATRIN		1.102,30	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 146 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
855	06/03/2006	LAILA YONES QUATRIN		1.489,20	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 184 CONSULTAS A 7,55 CADA 02 PROCEDIMENTOS PAB A 50,00 CADA

1270	10/04/2006	LAILA YONES QUATRIN		2.159,15	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 233 CONSULTAS M.C. A 7,55 CADA
1744	12/05/2006	LAILA YONES QUATRIN		1.947,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 258 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA.
2362	10/06/2006	LAILA YONES QUATRIN		1.910,15	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 253 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
2902	20/07/2006	LAILA YONES QUATRIN		1.721,40	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.228 CONSULTAS PAB
3382	29/08/2006	LAILA YONES QUATRIN		1.562,85	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.207 CONSULTAS PAB
3587	15/09/2006	LAILA YONES QUATRIN		1.904,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.239 CONSULTAS PAB02 PROC. A 50,00 CADA
3847	17/10/2006	LAILA YONES QUATRIN		1.931,80	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.236 CONSULTAS A 7,55 CADA03 PROCEDIMENTOS A 50,00 CADA
4200	22/11/2006	LAILA YONES QUATRIN		1.736,50	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.230 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4392	11/12/2006	LAILA YONES QUATRIN		2.194,20	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006284 CONSULTAS A 7,55 CADA01 PROCEDIMENTO A 50,00 CADA
152	15/01/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		832,66	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005. 01 PROCEDIMENTO CONSULTAS PAB
407	30/01/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		190,44	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006. CONSULTAS PAB.
863	06/03/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		980,75	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 06 PROCEDIMENTOS M.C 67 CONSULTAS PAB, 786 PROCEDIMENTOS PAB.
1323	10/04/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		761,34	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 02 PROCEDIMENTOS M.C A 4,41 64 CONSULTAS 664 PROCEDIMENTOS PAB
1739	12/05/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		1.158,07	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006. 03 PROCEDIMENTOS M.C A 4,41 CADA 74 CONSULTAS PAB 969 PROCEDIMENTOS PAB
2108	01/06/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		1.224,23	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 01 PROCEDIMENTO A 4,41 CONSULTAS PAB
2908	20/07/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		725,64	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS, REF. JUNHO/2006, 02 PROCEDIMENTOS M.C A 4,41 CADA CONSULTAS PAB.
3389	29/08/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		1.187,74	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. AGOSTO/2006.01 PROC. M.C A 4,41 CADA79 CONSULTAS 831 PROCEDIMENTOS PAB.
3599	15/09/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		1.196,43	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.
3818	17/10/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		1.119,27	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.02 PROCEDIMENTOS M.C A 4,41 CADA86 CONSULTAS PAB892 PROCEDIMENTOS
4180	22/11/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		757,26	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.
4390	11/12/2006	LARISA CATIA MEDEIROS		739,67	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/200604 PROCEDIMENTOS M.C A 17,64 CADA
80	02/01/2006	LETICIA BARBISAN		765,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 153 CONSULTAS M.C A 5,00 CADA
420	30/01/2006	LETICIA BARBISAN		580,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006.
882	06/03/2006	LETICIA BARBISAN		655,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 131 CONSULTAS A 5,00 CADA
1295	10/04/2006	LETICIA BARBISAN		665,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 133 CONSULTAS A 5,00 CADA
1894	12/05/2006	LETICIA BARBISAN		750,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 150 CONSULTAS M.C.
2106	01/06/2006	LETICIA BARBISAN		870,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. maio/2006, 174 CONSULTAS A 5,00 CADA
2881	20/07/2006	LETICIA BARBISAN		610,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.122 CONSULTAS A 5,00 CADA
3385	29/08/2006	LETICIA BARBISAN		610,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.122 CONSULTAS A 5,00 CADA
3580	15/09/2006	LETICIA BARBISAN		1.060,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.212 CONSULTAS A 5,00 CADA
3879	17/10/2006	LETICIA BARBISAN		820,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.164 CONSULTAS A 5,00 CADA
4145	20/11/2006	LETICIA BARBISAN		680,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.136 CONSULTAS A 5,00 CADA
4314	01/12/2006	LETICIA BARBISAN		805,00	SERVICOS DE PSICOLOGICA PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.161 COSNULTAS A 5,00 CADA
47	02/01/2006	LUCIANA DOS SANTOS		210,00	048 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 42 CONSULTAS M.C A 5,00 CADA
852	06/03/2006	LUCIANA DOS SANTOS		325,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 65 CONSULTAS A 5,00 CADA

1322	10/04/2006	LUCIANA DOS SANTOS		265,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 53 CONSULTAS M.C A 5,00 CADA
1773	12/05/2006	LUCIANA DOS SANTOS		415,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 83 CONSULTAS A 5,00 CADA
2155	01/06/2006	LUCIANA DOS SANTOS		295,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 50 CONSULTAS A 5,00 CADA
2900	20/07/2006	LUCIANA DOS SANTOS		345,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.69 CONSULTAS A 5,00 CADA
3387	29/08/2006	LUCIANA DOS SANTOS		310,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.62 CONSULTAS PAB
3633	21/09/2006	LUCIANA DOS SANTOS		355,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.71 CONSULTAS
3874	17/10/2006	LUCIANA DOS SANTOS		310,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.62 CONSULTAS A 5,00 CADA
4163	22/11/2006	LUCIANA DOS SANTOS		390,00	SERVICOS FONOAUDILOGOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.78 CONSULTAS A 5,00 CADA
4312	01/12/2006	LUCIANA DOS SANTOS		315,00	SERVICOS FONOAUDILOGOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.63 CONSULTAS
883	06/03/2006	LUCIANA VENTURINI ROTHERMEL		930,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 186 CONSULTAS A 5,00 CADA
1303	10/04/2006	LUCIANA VENTURINI ROTHERMEL		650,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 130 CONSULTAS M.C.A 5,00 CADA
1775	12/05/2006	LUCIANA VENTURINI ROTHERMEL		1.040,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 298 CONSULTAS A 5,00 CADA
2140	01/06/2006	LUCIANA VENTURINI ROTHERMEL		920,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 184 CONSULTAS PAB A 5,00 CADA
2868	20/07/2006	LUCIANA VENTURINI ROTHERMEL		995,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.199 CONSULTAS A 5,00 CADA
3392	29/08/2006	LUCIANA VENTURINI ROTHERMEL		890,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. AGOSTO/2006.178 CONSULTAS M.C A 5,00 CADA
3657	21/09/2006	LUCIANA VENTURINI ROTHERMEL		985,00	servicos de psicologia prestados a pacientes do sus no mes de agosto/2006.
3957	27/10/2006	LUCIANA VENTURINI ROTHERMEL		945,00	SERVICOS MEDICOS PRETADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006, 189 CONSULTAS M.C A 5,00 CADA.
4169	22/11/2006	LUCIANA VENTURINI ROTHERMEL		1.355,00	SERVICOS DE PSICOLOGIA PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.271 CONSULTAS A 5,00 CADA
4340	06/12/2006	LUCIANA VENTURINI ROTHERMEL		335,00	SERVICSO DE PSICOLOGIA PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.67 CONSULTAS A 5,00 CADA
64	02/01/2006	LUCIO FLAVO DALRI		490,13	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 51 COSNULTAS M.C A 7,55 CADA 07 CONSULTAS M.C A 14,77 CADA 01 CONSULTA M.C
401	30/01/2006	LUCIO FLAVO DALRI		137,26	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 18 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
869	06/03/2006	LUCIO FLAVO DALRI		410,06	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 52 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 01 CONSULTA M.C A 14,77 01 CONSULTA M.C A 1,69 01 CONSULTA PAB A 1,00
1294	10/04/2006	LUCIO FLAVO DALRI		403,51	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 51 CONSULTAS M.C.A 7,55 CADA 01 CONSULTAS M.C.A 14,77 CADA 01 CONSULTAS M.C.A 1,69 CADA 02 CONSULTAS PAB.
1763	12/05/2006	LUCIO FLAVO DALRI		280,69	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 33 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 02 PROCEDIMENTOS 02 PROCEDIMENTOS PAB
2095	01/06/2006	LUCIO FLAVO DALRI		404,53	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 53 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 02 PROCEDIMENTOS M.C A 1,69 01 PROCEDIMENTO PAB
2883	20/07/2006	LUCIO FLAVO DALRI		336,20	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.44 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA04 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
3374	29/08/2006	LUCIO FLAVO DALRI		408,71	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.48 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA03 PROCEDIMENTOS M.C A 14,77 CADA
3589	15/09/2006	LUCIO FLAVO DALRI		872,87	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006, 88 CONSULTAS A 7,55 CADA14 PROCEDIMENTOS A 14,77 CADA01 PROCEDIMENTOS A 1,68 CADA
3883	17/10/2006	LUCIO FLAVO DALRI		628,02	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.61 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA11 PROCEDIMENTOS M.C A 14,77 CADA05 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
4176	22/11/2006	LUCIO FLAVO DALRI		528,18	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.62 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA04 PROCEDIMENTOS A 14,77 CADA01 PROCEDIMENTO PAB A 1,00
4324	01/12/2006	LUCIO FLAVO DALRI		244,65	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.30 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA01 PROCEDIMENTO M.C A 14,7702 PROCEDIMENTOS M.C A 1,69 CADA
2135	01/06/2006	MANOELA DE LEON NOBREGA RESES		458,02	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MAIO/2006, CONSULTAS PAB.

2897	20/07/2006	MANOELA DE LEON NOBREGA RESES		476,37	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006. CONSULTAS PAB.
3373	29/08/2006	MANOELA DE LEON NOBREGA RESES		1.098,83	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006. CONSULTAS PAB.
3623	18/09/2006	MANOELA DE LEON NOBREGA RESES		777,03	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006. CONSULTAS PAB.
3846	17/10/2006	MANOELA DE LEON NOBREGA RESES		715,81	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006. CONSULTAS PAB.
4196	22/11/2006	MANOELA DE LEON NOBREGA RESES		283,38	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006. CONSULTAS PAB
4292	01/12/2006	MANOELA DE LEON NOBREGA RESES		333,09	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006. CONSULTAS PAB
46	02/01/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		511,05	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005. 14 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 18 CONSULTAS M.C A 19,14 CADA 18 CONSULTAS M.C A 3,37 CADA
394	30/01/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		382,67	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 17 CONSULTAS M.C A 19,14 17 CONSULTAS M.C A 3,37
854	06/03/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		704,59	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 24 CONSULTAS A 7,55 CADA 24 CONSULTAS A 19,14 CADA, 19 CONSULTAS A 3,37
1268	10/04/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		749,57	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 33 CONSULTAS M.C. A 7,55 CADA 33 CONSULTAS M.C. A 19,14 CADA 35 CONSULTAS M.C. A 3,37 CADA
1766	12/05/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		860,15	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 30 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 28 PROCEDIMENTOS A 19,14 CADA 29 PROCEDIMENTOS A 3,37 CADA
2152	01/06/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		729,13	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 28 CONSULTAS A 7,55 CADA 23 PROCEDIMENTOS A 19,14 23 PROCEDIMENTOS A 3,37 CADA
2885	20/07/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		946,73	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.54 CONSULTAS A 7,55 CADA 22 PROCEDIMENTOS A 19,14 CADA 35 PROCEDIMENTOS A 3,37 CADA
3372	29/08/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		860,21	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.60 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 13 CONSULTAS M.C A 19,14 CADA 47 PROCEDIMENTOS M.C A 34,37 CADA
3628	18/09/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		723,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.14 PROCEDIMENTOS A 19,14 CADA 32 PROCEDIMENTOS M.C A 3,37 CADA 46 PROCEDIMENTOS M.C A 7,55 CADA
3875	17/10/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		1.486,25	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.100 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 25 PROCEDIMENTOS M.C A 19,14 CADA 75 PROCEDIMENTOS M.C A 3,37 CADA
4161	22/11/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		596,91	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.33 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 15 PROCEDIMENTOS M.C A 19,14 CADA 18 PROCEDIMENTOS M.C A 3,37 CADA
4317	01/12/2006	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CON CER		651,51	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.38 CONSULTAS M.C. A 7,55 CADA 15 PROCEDIMENTOS M.C A 19,14 CADA 23 PROCEDIMENTOS M.C A 3,37 CADA
878	06/03/2006	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		270,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006.
1301	10/04/2006	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		530,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 106 CONSULTAS M.C. A 5,00 CADA
1776	12/05/2006	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		760,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 152 CONSULTAS
2096	01/06/2006	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		990,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 198 CONSULTAS A 5,00 CADA
2870	20/07/2006	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		955,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.191 CONSULTAS M.C A 5,00 CADA
3383	29/08/2006	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		1.160,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.232 CONSULTAS A 5,00 CADA
3577	15/09/2006	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		1.060,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.212 CONSULTAS A 5,00 CADA
3829	17/10/2006	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		965,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.193 CONSULTAS A 5,00 CADA
4148	22/11/2006	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		1.620,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.324 CONSULTAS M.C. A 5,00 CADA
4303	01/12/2006	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		905,00	SERVICOS DE PSICOLOGIA PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.181 CONSULTAS A 5,00 CADA
58	02/01/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		485,11	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005.
417	30/01/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		418,32	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006.

870	06/03/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		1.033,98	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.FEVEREIRO/2006.
1277	10/04/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		721,73	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MARCO/2006.
1757	12/05/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		822,07	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.ABRIL/2006.
2130	01/06/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		839,36	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MAIO/2006.
2879	20/07/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		694,46	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.
3367	29/08/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		716,26	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESATADOS A PACIENTE DO SUS RE. AGOSTO/2006.
3629	18/09/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		1.238,53	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.
3894	18/10/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		607,99	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.
4198	22/11/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		800,00	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.
4297	01/12/2006	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO		780,69	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.
83	02/01/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		2.653,17	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005. 103 CONSULTAS M.C. A 12,39 CADA 180 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 18 PROCEDIMENTOS PAB
415	30/01/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		2.567,09	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006. 111 CONSULTAS M.C A 12,39 CADA 156 CONSULTAS A 7,55 CADA 14 PROCEDIMENTOS PAB
993	09/03/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		5.512,57	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006. 292 PROCEDIMENTOS PAB A 7,55 CADA 15 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA 06 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28 CADA 259 PROCEDIMENTOS M.C A 12,39 CADA 01 PROCEDIMENTOS M.C
1768	12/05/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		2.508,63	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006. 50 CONSULTAS AM.C 129 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 13 CONSULTAS PAB 01 PROCEDIMENTO M.C 118 PROCEDIMENTOS PAB
2100	01/06/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		0,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006. 01 PROCEDIMENTO M.C A 11,28 01 PROCEDIMENTO M.C A 1,69 135 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 03 CONSULTAS PAB A 1,00 CADA 30 CONSULTAS PAB A 2,86 CADA
2154	01/06/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		2.585,24	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006. 01 PROC.M.C A 12,97 01 PROC. M.C A 13,34 116 PROCEDIMENTOS M.C A 12,39 CADA CONSULTAS PAB.
2889	20/07/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		2.736,19	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.136 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA08 CONSULTAS PAB A 1,00 CADA136 PROCEDIMENTOS M.C A 12,39 CADA01 PROCEDIMENTO A 14,6601 PROCEDIMENTO A 1,69
3376	29/08/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		1.118,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.124 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA07 CONSULTAS PAB 1,0014 PROCEDIMENTOS M.C 12,3901 PROCEDIMENTOS M.C A 1,69
3567	15/09/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		1.232,74	SERVICOS MEDICSO PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.10 PROC. M.C A 12,39 CADA03 PROC. M.C A 1,69 CADA145 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA09 PROC. PAB A 1,00 CADA
3815	17/10/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		2.016,74	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.81 PROCEDIMENTOS A 12,30 CADA183 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA09 CONSULTAS PAB A 1,00 CADA
4151	22/11/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		1.236,78	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
4159	22/11/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		842,05	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.111 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA04 CONSULTAS A 1,00 CADA
4301	01/12/2006	MARLOS HEDREY DA SILVEIRA		1.866,09	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.61 CONSULTAS M.C A 12,39 CADA146 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA08 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA
2949	25/07/2006	MONICA HELEN WINNIKOW		575,25	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2006. 75 CONSULTAS PAB,09 PROCEDIMENTOS PAB
3391	29/08/2006	MONICA HELEN WINNIKOW		507,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. AGOSTO/2006.58 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA13 PROCEDIMENTOS PAB A 1,0003 PROCEDIMENTOS PAB A 18,85
3647	21/09/2006	MONICA HELEN WINNIKOW		517,85	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.
3881	17/10/2006	MONICA HELEN WINNIKOW		387,25	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.01 PROCEDIMENTO M.C A 18,85 CADA48 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA06 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
4309	01/12/2006	MONICA HELEN WINNIKOW		464,93	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.01 PROCEDIMENTO A 18,28

					01 PROCEDIMENTO A 11,2812 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA56 CONSULTAS A 7,55 CADA
4323	01/12/2006	MONICA HELEN WINNIKOW	429,80		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.56 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA07 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA
3393	29/08/2006	PAULO JOSE CUNHA	1.147,60		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/JULHO/2006, 152 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3619	18/09/2006	PAULO JOSE CUNHA	1.562,85		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.
3869	17/10/2006	PAULO JOSE CUNHA	958,85		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006, 127 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4220	22/11/2006	PAULO JOSE CUNHA	898,45		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOS SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.119 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4361	06/12/2006	PAULO JOSE CUNHA	1.502,45		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.199 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
2112	01/06/2006	RAFAEL CAVILHA	241,60		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 32 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
4202	22/11/2006	RAFAEL CAVILHA	626,56		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.80 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA02 PROCEDIMENTOS M.C A 11,28 CADA
2896	20/07/2006	RALF SCHMIDT	846,16		SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.CONULTAS PAB.
2139	01/06/2006	RENAN FERNANDO DE SOUZA	473,98		SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MAIO/2006.
2903	20/07/2006	RENAN FERNANDO DE SOUZA	617,86		SERVICOS ODONTOLOGIA PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.CONULTAS PAB
3390	29/08/2006	RENAN FERNANDO DE SOUZA	737,53		SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. AGOSTO/2006.CONULTAS PAB.
3594	15/09/2006	RENAN FERNANDO DE SOUZA	597,44		SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2005.CONULTAS PAB.
3834	17/10/2006	RENAN FERNANDO DE SOUZA	500,83		SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.
4175	22/11/2006	RENAN FERNANDO DE SOUZA	554,28		SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.CONULTAS PAB
4331	01/12/2006	RENAN FERNANDO DE SOUZA	595,22		SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.CONULTAS PAB
4327	01/12/2006	RENATA CRISTINA MAZINI ALVES	230,00		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.
56	02/01/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	688,23		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 89 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 05 PROCEDIMENTOS M.C. A 1,00 CADA 01 CONSULTA M.C
418	30/01/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	134,82		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006.
872	06/03/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	242,50		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006.
1302	10/04/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	466,55		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 61 CONSULTAS M.C.A 7,55 CADA 06 CONSULTAS A 1,00 CADA
1798	12/05/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	636,89		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 84 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 02 CONSULTAS PAB A 1,00 CADA 01 PROCEDIMENTO A 1,69
2428	20/06/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	210,77		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 25 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 02 CONSULTAS A 1,00 CADA 07 CONSULTAS A 2,86 CADA
2874	20/07/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	388,78		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.50 CONSULTAS PAB01 PROCEDIMENTO
3378	29/08/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	584,35		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.77 CONSULTAS A 7,55 CADA03 PROCEDIMENTOS A 1,00
3624	18/09/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	751,90		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.98 CONSULTAS A 7,55 CADA12 PROC. M.C A 1,00 CADA
3819	17/10/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	674,64		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.01 CONSULTA A 1,6989 CONSULTAS A 7,55 CADA01 CONSULTA A 1,00 CADA
4149	22/11/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	450,45		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.59 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA05 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
4290	01/12/2006	RICARDO MOACIR ALBERT BORGES	503,48		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.01 PROCEDIMENTO MC A 11,28 64 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA09 PROCEDIMENTOS PAB A 9,00 CADA
66	02/01/2006	ROBERTO COPPI	332,20		SERVICOS MECICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 44 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
396	30/01/2006	ROBERTO COPPI	392,60		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006
871	06/03/2006	ROBERTO COPPI	807,55		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 107 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
1269	10/04/2006	ROBERTO COPPI	573,80		SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 76 CONSULTAS M.C. A 7,55 CADA

1774	12/05/2006	ROBERTO COPPI		973,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 129 CONSULTAS A M.C 7,55 CADA
2102	01/06/2006	ROBERTO COPPI		604,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. maio/2006, 80 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
2875	20/07/2006	ROBERTO COPPI		445,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.59 CONSULTAS A 7,55 CADA
3370	29/08/2006	ROBERTO COPPI		717,25	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.
3574	15/09/2006	ROBERTO COPPI		558,70	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.74 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
3880	17/10/2006	ROBERTO COPPI		573,80	SERVICOS MEDICOS PRESTAODS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.76 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
4208	22/11/2006	ROBERTO COPPI		656,85	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.87 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
4335	06/12/2006	ROBERTO COPPI		626,65	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.83 CONSULTAS M.CA A 7,55
70	02/01/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		2.136,65	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 283 COSNULTAS PAB A 7,55 CADA
406	30/01/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		2.219,70	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 294 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
862	06/03/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		5.194,40	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 667 CONSULTAS PAB
1749	12/05/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		2.431,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 322 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
2110	01/06/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		3.118,15	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 413 PROCEDIMENTOS PAB A 7,55 CADA
2892	20/07/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		2.582,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.342 PROCEDIMENTOS PAB
3195	08/08/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		2.204,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/06, 292 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3196	08/08/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		1.298,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/06, 172 CONSULTAS PAB
3566	15/09/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		2.582,10	SERVICOS MEDICSO PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.342 CONSULTAS A 7,55 CADA
3583	15/09/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		815,40	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.108 CONSULTAS A 7,55 CADA
3830	17/10/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		800,30	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.106 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3831	17/10/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		2.340,50	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.310 CONSULTAS A 7,55 CADA
4144	20/11/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		2.008,30	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.266 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4146	20/11/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		973,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.129 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4298	01/12/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		1.283,50	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.170 CONSULTAS PAB
4299	01/12/2006	ROBERTO DE CASTRO FARIA		619,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.82 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
2364	10/06/2006	ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA		1.501,89	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 199 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3136	02/08/2006	ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA		671,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006, 89 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3395	29/08/2006	ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA		679,50	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS RE. AGOSTO/2006, 90 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3945	27/10/2006	ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA		405,50	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.54 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4337	06/12/2006	ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA		203,85	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.27 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4338	06/12/2006	ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA		188,75	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.25 CONSULTA PAB A 7,55 CADA
71	02/01/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		166,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 22 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
75	02/01/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		164,32	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 22 CONSULTAS A 7,55 CADA 01 PROCEDIMENTO
743	01/03/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		98,15	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 13 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
884	06/03/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		287,15	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006.
1321	10/04/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		186,99	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 01 CONSULTA M.C. A 28,44 CADA 21 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
1767	12/05/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		143,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 19 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA

2426	19/06/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		60,40	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 08 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
3135	02/08/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		135,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006, 18 CONSULTAS A 7,55 CADA
3573	15/09/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		169,83	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.21 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA01 PROCEDIMENTO
3821	17/10/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		120,80	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.16 CONSULTAS M. C A 7,55
4152	22/11/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		234,05	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.31 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4311	01/12/2006	RODRIGO DA SILVA FEIJO		128,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.17 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
57	02/01/2006	ROGERIO URDAPILLET		1.487,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 197 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
386	30/01/2006	ROGERIO URDAPILLET		1.381,65	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006 183 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
881	06/03/2006	ROGERIO URDAPILLET		2.399,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 244 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 174 CONSULTAS A 3,20 CADA
1292	10/04/2006	ROGERIO URDAPILLET		2.064,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 190 CONSULTAS M.C.A 7,55 CADA 197 CONSULTAS PAB
1770	12/05/2006	ROGERIO URDAPILLET		3.060,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 321 CONSULTAS M.C. A 7,55 CADA 199 PROCEDIMENTOS PAB A 3,20 CADA
2129	01/06/2006	ROGERIO URDAPILLET		2.867,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 312 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 160 PROCEDIMENTOS PAB
2876	20/07/2006	ROGERIO URDAPILLET		2.297,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.203 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA239 PROCEDIMENTOS A 3,20 CADA
3197	08/08/2006	ROGERIO URDAPILLET		2.715,70	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/06, 230 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA306 PRICEDIMENTOS A 3,20 CADA
3703	28/09/2006	ROGERIO URDAPILLET		3.211,95	servicos medicos prestados a pacientes do sus no mes de agosto/2006.
3816	17/10/2006	ROGERIO URDAPILLET		2.909,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.301 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA199 CONSULTAS PAB A 3,20 CADA
4201	22/11/2006	ROGERIO URDAPILLET		2.225,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.227 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA160 CONSULTAS PAB A 3,20 CADA
4339	06/12/2006	ROGERIO URDAPILLET		1.632,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.140 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA135 PROCEDIMENTOS PAB A 3,20 CADA
55	02/01/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		1.315,86	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, CONSULTAS PAB. 14 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA
399	30/01/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		1.184,91	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006,
866	06/03/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		2.232,21	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.FEVEREIRO/2006, PROCEDIMENTOS PAB 28 PROCEDIMENTOS M.C A 5,99 CADA
1271	10/04/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		1.731,93	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, CONSULTAS PAB.
1753	12/05/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		1.594,19	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.ABRIL/2006, 1.248 CONSULTAS PAB.
2101	01/06/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		2.039,97	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MAIO/2006, CONSULTAS PAB.
2901	20/07/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		1.773,69	SERVICOS ODONTOLOGICAS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.CONSULTAS PAB
3386	29/08/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		2.643,85	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006. CONSULTAS PAB.
3661	21/09/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		2.168,73	PELA DESPESA EMPENHADA
3817	17/10/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		1.833,24	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.CONSULTAS PAB.
4178	22/11/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		800,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.CONSULTAS PAB
4306	01/12/2006	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI		766,99	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.CONSULTAS PAB
67	02/01/2006	SONIA MARIA REAL		454,63	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005. PROCEDIMENTO PAB.
390	30/01/2006	SONIA MARIA REAL		411,60	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JANEIRO/2006, PROCEDIMENTOS PAB
865	06/03/2006	SONIA MARIA REAL		891,50	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, CONSULTAS PAB.
1320	10/04/2006	SONIA MARIA REAL		197,29	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006. CONSULTAS PAB.
2132	01/06/2006	SONIA MARIA REAL		262,10	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MAIO/2006.

2882	20/07/2006	SONIA MARIA REAL		121,39	SERVICOS ODONTOLOGICAS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.
3371	29/08/2006	SONIA MARIA REAL		346,83	SEWRVICOS ODONTOLOGICOS PRESATADOS A PACIENTES DO SUS REF. AGOSTO/2006, PROCEDIMENTOS PAB.
3621	18/09/2006	SONIA MARIA REAL		424,26	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.CONSULTAS PAB.
3882	17/10/2006	SONIA MARIA REAL		258,78	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.CONSULTA PAB
4167	22/11/2006	SONIA MARIA REAL		226,47	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.CONSULTAS PAB.
4291	01/12/2006	SONIA MARIA REAL		147,87	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.CONSULTAS PAB
49	02/01/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		912,19	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005.
412	30/01/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		939,33	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006.
864	06/03/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		1.921,25	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006.
1274	10/04/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		1.965,81	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 929 CONSULTAS PAB.
1754	12/05/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		1.458,07	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.ABRIL/2006, 46 CONSULTAS 770 PROCEDIMENTOS PAB
2131	01/06/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		1.666,13	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MAIO/2006, PROCEDIMENTOS PAB.
2886	20/07/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		1.290,62	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.CONSULTAS PAB.
3369	29/08/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		1.118,64	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. AGOSTO/2006.52 PROCEDIMENTOS PAB
3578	15/09/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		1.544,00	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.
3833	17/10/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		1.692,82	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.CONSULTAS PAB.
4164	22/11/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		800,00	SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.CONSULTAS PAB
4295	01/12/2006	SUELI GOMES DA SILVA FILHO		800,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.CONSULTAS PAB
3634	21/09/2006	WALTER CAMACHO JUNIOR		445,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.
3849	17/10/2006	WALTER CAMACHO JUNIOR		6.620,47	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.291 CONSULTAS A 7,55 CADAPROCEDIMENTOS M.C
4321	01/12/2006	WALTER CAMACHO JUNIOR		5.116,05	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.148 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA671 PROCEDIMENTOS
4322	01/12/2006	WALTER CAMACHO JUNIOR		6.678,75	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.249 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA654 PROCEDIMENTOS
74	02/01/2006	WALTER MULLER NETO		792,75	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 105 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
387	30/01/2006	WALTER MULLER NETO		543,60	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 72 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA
885	06/03/2006	WALTER MULLER NETO		1.132,50	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. fevereiro/2006.
1737	12/05/2006	WALTER MULLER NETO		2.483,95	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, 329 CONSULTAS PAB.
2136	01/06/2006	WALTER MULLER NETO		1.313,70	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 174 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
2891	20/07/2006	WALTER MULLER NETO		1.532,65	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.JUNHO/2006.203 CONSULTAS PAB.
3192	08/08/2006	WALTER MULLER NETO		1.978,10	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/06, 262 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
3569	15/09/2006	WALTER MULLER NETO		1.668,55	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.221 CONSULTAS PAB.
3822	17/10/2006	WALTER MULLER NETO		588,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.78 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4157	22/11/2006	WALTER MULLER NETO		1.917,70	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.254 COPNSULTAS PAB A 7,55 CADA
4304	01/12/2006	WALTER MULLER NETO		1.192,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.158 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
149	15/01/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		2.160,96	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 30 PROCEDIMENTOS M.C A 14,49 CADA 09 PROCEDIMENTOS M.C A 12,30 CADA 75 PROCEDIMENTOS M.C A 21,53 CADA
403	30/01/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		2.237,77	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 44 PROCEDIMENTOS M.C. A 21,53 CADA 41 PROCEDIMENTOS A 12,30 CADA 54 PROCEDIMENTOS A 14,49 CADA
861	06/03/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		5.065,85	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 151 PROCEDIMENTOS M.C A 21,53 88 PROCEDIMENTOS A 12,39 CADA 50 PROCEDIMENTOS

					M.C A 14,40 CADA
1266	10/04/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		4.223,06	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, SENDO 118 PROCEDIMENTOS M.C A 21,53 CADA 82 PROCEDIMENTOS M.C A 12,39 CADA 46 PROCEDIMENTOS M.C A 14,49 CADA
1745	12/05/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		664,19	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 13 PRODEDIMENTOS A 21,53 CADA 24 PROCEDIMENTOS A 12,39 CADA 06 PROCEDIMENTOS A 14,49 CADA
2138	01/06/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		5.244,20	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, 142 PROC.M.C A 21,53 CADA 104 PROC. A 12,39 CADA 62 PROC. A 14,49 CADA
2884	20/07/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		4.299,02	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.127 PROCEDIMENTOS M.C 21,5876 PROCEDIMENTOS A 12,39 CADA43 PROCEDIMENTOS A 14,49 CADA
3379	29/08/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		1.805,76	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.57 PROCEDIMENTOS M.C A 21,53 CADA35 PROCEDIMENTOS M.C A 12,39 CADA10 PROCEDIMENTOS M.C A 14,49 CADA
3575	15/09/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		1.357,63	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE AGOSTO/2006.38 PROC. A 21,53 CADA26 PROC. M.C A 12,39 CADA15 PROC. M.C A 14,49 CADA
3839	17/10/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		2.157,83	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.58 PROCEDIMENTOS M.C A 21,53 CADA57 PROCEDIMENTOS M.C A 12,39 CADA14 PROCEDIMENTOS M.C A 14,49 CADA
4179	22/11/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		1.318,69	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.41 PROCEDIMENTOS M.C A 21,53 CADA27 PROCEDIMENTOS M.C A 12,39 CADA07 PROCEDIMENROS M.C A 14,49 CADA
4316	01/12/2006	WANDERLEY ALVES JUNIOR		1.332,92	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006.31 PROCEDIMENTOS M.C A 21,53 CADA35 PROCEDIMENTOS M.C A 12,39 CADA16 PROCEDIMENTOS M.C A 14,49 CADA
72	02/01/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		875,25	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. DEZEMBRO/2005, 115 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA 07 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
408	30/01/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		305,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JANEIRO/2006, 39 CONSULTAS M.C A 7,55 CADA 11 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA
857	06/03/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		1.375,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. FEVEREIRO/2006, 180 CONSULTAS 7,55 CADA 16 PROCEDIMENTOS PAB A 1,00 CADA
1273	10/04/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		1.159,15	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2006, CONSULTAS M.C. A 7,55 CADA PAB, 04 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA
1751	12/05/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		1.576,03	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. ABRIL/2006, 205 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA, 17 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA 01 PROCEDIMENTO A 11,28 CADA
2363	10/06/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		989,28	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MAIO/2006, CONSULTAS PAB.
2899	20/07/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		1.498,90	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. JUNHO/2006.98 CONSULTAS PAB
3375	29/08/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		1.358,45	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.179 CONSULTAS A 7,55 CADA07 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA
3586	15/09/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		1.340,35	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2006.177 CONSULTAS A 7,55 CADA04 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA
3828	17/10/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		1.245,75	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2006.165 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA
4218	22/11/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		1.536,38	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2006.202 CONSULTAS PAB A 7,55 CADA01 PROCEDIMENTO A 11,28
4391	11/12/2006	YARA REGINA MENDES ZANIS		1.006,05	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2006131 CONSULTAS A 7,55 CADA17 PROCEDIMENTOS A 1,00 CADA
				520.997,06	

ANEXO VIII - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESPESAS CONSIDERADAS COMO TERCEIRIZAÇÃO – Elemento 39

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
1501	28/04/2006	CONTABILIDADE APOLO LTDA		300,00	PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS NA FARMÁCIA POPULAR.
2002	16/05/2006	CONTABILIDADE APOLO LTDA		300,00	PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS DA FARMÁCIA POPULAR.
2546	30/06/2006	CONTABILIDADE APOLO LTDA		300,00	PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS DA FARMÁCIA POPULAR.
3051	31/07/2006	CONTABILIDADE APOLO LTDA		300,00	Serviços técnicos contábeis e escrituração fiscal para atender a necessidade da farmácia popular do município. (Compra Direta Nº 68/2006)
3431	29/08/2006	CONTABILIDADE APOLO LTDA		300,00	SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS E ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA ATENDER NECESSIDADE DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO (Compra Direta Nº 233/2006)
3670	25/09/2006	CONTABILIDADE APOLO LTDA		300,00	SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS E ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA ATENDER NECESSIDADE DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO (Compra Direta Nº 348/2006)
3937	24/10/2006	CONTABILIDADE APOLO LTDA		300,00	SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS E ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA ATENDER NECESSIDADE DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO (Compra Direta Nº 451/2006)
4230	24/11/2006	CONTABILIDADE APOLO LTDA		300,00	SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS E ESCRITURAÇÃO FISCAL P/ ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO (Compra Direta Nº 544/2006)
4231	24/11/2006	CONTABILIDADE APOLO LTDA		225,00	Taxa de Encerramento dos serviços Contábeis da Farmácia Popular do Município (Compra Direta Nº 545/2006)
				2.625,00	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
[Home-page: www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

PROCESSO	PCP - 07/00088253
UNIDADE	Município de Rio do Sul
ASSUNTO	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2007 por determinação do Conselheiro Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000

ÓRGÃO INSTRUTIVO
Parecer - Remessa

Ao Senhor (Conselheiro ou Auditor) Relator, ouvida a Douta Procuradoria, submetemos à consideração o Processo em epígrafe.

TC/DMU, em/...../.....

GERALDO JOSÉ GOMES
Diretor de Controle dos Municípios